

第 30 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年七月二十七日，星期一



Número 30

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 27 de Julho de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 33/2015 號行政命令：	
修改第 24/2012 號行政命令。.....	605
第 34/2015 號行政命令：	
續任第一審法院合議庭主席及三名第一審法院法官。.....	605
第 213/2015 號行政長官批示：	
修改澳門法律導論課程之學習計劃和學術與教學編排。.....	606

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 33/2015:	
Altera a Ordem Executiva n.º 24/2012.	605
Ordem Executiva n.º 34/2015:	
Renova os contratos de um Juiz Presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância e três Juizes dos Tribunais de Primeira Instância.	605
Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2015:	
Revê o plano de estudos e da organização científico-pedagógica do Curso de Introdução ao Direito de Macau.	606

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 214/2015 號行政長官批示：

訂定使用設有泊車收費錶的輕型汽車泊車位及泊車處的收費。..... 608

社會文化司司長辦公室：

第 118/2015 號社會文化司司長批示，核准幼兒教育基本學力要求。..... 608

運輸工務司司長辦公室：

第 76/2015 號運輸工務司司長批示，核准為期一年的地形測量學一般課程。..... 616

終審法院：

如有權審理各項請求的法院級別不同，則《行政訴訟法典》第 113 條第 3 款規定的相關請求之合併並不可能，因此行政法院無權審理在行政合同之訴中提出的第一審級審判權歸中級法院行使的要求撤銷涉及合同的形成及執行的行政行為，又或要求宣告該行為無效或法律上不存在的請求。..... 619

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2015:

Fixa as tarifas devidas pela utilização dos lugares e parques de estacionamento providos de parquímetros destinados a automóveis ligeiros. 608

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2015, que aprova as exigências das competências académicas básicas do ensino infantil. . 608

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 76/2015, que aprova o Curso Geral de Topografia, com a duração de um ano. 616

Tribunal de Última Instância:

Não é possível a cumulação de pedidos prevista no artigo 113.º, n.º 3, do Código de Processo Administrativo Contencioso se para os respectivos pedidos forem competentes tribunais de grau hierárquico diverso, pelo que o Tribunal Administrativo não tem competência para conhecer do pedido, deduzido em acção sobre contratos administrativos, de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos administrativos relativos a formação e execução do contrato, cujo julgamento em primeira instância cabe ao Tribunal de Segunda Instância. 619

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 33/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 33/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改第24/2012號行政命令

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令、第11/2014號行政命令、第38/2014號行政命令及第19/2015號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012, Ordem Executiva n.º 11/2014, Ordem Executiva n.º 38/2014 e Ordem Executiva n.º 19/2015, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

許可

«Artigo 1.º

Autorização

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營九個兌換櫃檯。”

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, nove balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central».

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年七月十日。

10 de Julho de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 34/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 34/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院合議庭主席 Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro (李宏信) 之聘用合同續期兩年，自二零一五年十月十五日起生效。

1. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, como Juiz Presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官 Jerónimo Alberto Gonçalves Santos (羅睿恆)、Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles (文博韜) 及 Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles (龔雪蔚) 之聘用合同續期兩年，自二零一五年九月一日起生效。

二零一五年七月十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 213/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十二日第 46/98/M 號法令第二條的規定，作出本批示：

一、澳門大學教務委員會於二零一三年十二月十一日第二次會議決議核准修改由十一月二十九日第 439/99/M 號訓令核准的澳門法律導論課程之學習計劃和學術與教學編排，修改後的學習計劃和學術與教學編排載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部分。“澳門法律導論短期課程”的學習計劃與學術及教學編排維持不變。

二、澳門法律導論課程為期兩學年，總學分為七十一學分，各科成績合格者獲頒發文憑。

三、澳門法律導論課程為從與澳門法律制度不同源之國家和地區獲得法學士學位者而開設，旨在為其提供適當的法律培訓，使其準確而系統地掌握澳門法律制度的一般知識。

四、上述所指的學術與教學編排及學習計劃適用於 2014/2015 學年及以後入學的學生。

二零一五年七月十日

行政長官 崔世安

附件一

澳門法律導論課程 學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
第一學年：			
先修階段：			
葡萄牙語	必修	8	2

2. São renovados, pelo período de dois anos, os contratos de Jerónimo Alberto Gonçalves Santos, de Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles e de Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles, como Juizes dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes.

17 de Julho de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/98/M, de 12 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. O Senado da Universidade de Macau deliberou, na sua 2.ª sessão realizada no dia 11 de Dezembro de 2013, aprovar a revisão do plano de estudos e da organização científico-pedagógica do Curso de Introdução ao Direito de Macau, aprovados pela Portaria n.º 439/99/M, de 29 de Novembro. O plano de estudos e organização científico-pedagógica alterados constam dos anexos I e II ao presente despacho e dele fazem parte integrante. Mantém-se inalterado o plano de estudos e a organização científico-pedagógica do Curso de Introdução ao Direito de Macau de Curta Duração.

2. O Curso de Introdução ao Direito de Macau tem duração de dois anos lectivos se confere diploma mediante aprovação num conjunto de disciplinas que perfaçam um total de 71 unidades de crédito.

3. O Curso de Introdução ao Direito de Macau é destinado a licenciados em Direito, provenientes de países e regiões com sistemas jurídicos de matriz diferente do sistema jurídico de Macau, e tem como objectivo proporcionar uma formação jurídica adequada, bem como o conhecimento geral, mas rigoroso e sistemático, do sistema jurídico de Macau.

4. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos acima referidos aplicam-se aos alunos que efectuem a matrícula no ano lectivo de 2014/2015 ou nos anos lectivos posteriores.

10 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Plano de Estudos do Curso de Introdução ao Direito de Macau

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
I.º Ano Académico:			
Período Propedêutico:			
Língua Portuguesa	Obrigatória	8	2

科目	種類	每週學時	學分
法律術語	必修	4	2
澳門歷史	"	3	2
學分			6
第一學段:			
澳門法制史	必修	2	2
民法總論	"	4	4
憲法	"	3	3
刑法	"	3	3
國際公法	"	2	2
行政法 I	"	3	3
公共行政	"	2	2
法律術語 I	"	4	2
學分			21
第二學年:			
第二學段:			
公共經濟法	必修	2	2
刑事訴訟法	"	4	4
債法	"	4	4
物權法	"	3	3
民事訴訟法 I	"	4	4
行政法 II	"	3	3
法律術語 II	"	4	2
學分			22
第三學段:			
親屬法與繼承法	必修	4	4
商法	"	4	4
國際私法	"	4	4
登記與公證法	"	2	2
民事訴訟法 II	"	4	4
司法實務	"	2	2
法律術語 III	"	4	2
學分			22
總學分			71

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Linguagem Jurídica	Obrigatória	4	2
História de Macau	»	3	2
Total			6
1.º Quadrimestre:			
História do Direito de Macau	Obrigatória	2	2
Teoria Geral do Direito Civil	»	4	4
Direito Constitucional	»	3	3
Direito Criminal	»	3	3
Direito Internacional Público	»	2	2
Direito Administrativo I	»	3	3
Temática da Administração Pública	»	2	2
Linguagem Jurídica I	»	4	2
Total			21
2.º Ano Académico:			
2.º Quadrimestre:			
Direito Público de Economia	Obrigatória	2	2
Direito Processual Criminal	»	4	4
Direito das Obrigações	»	4	4
Direitos Reais	»	3	3
Direito Processual Civil I	»	4	4
Direito Administrativo II	»	3	3
Linguagem Jurídica II	»	4	2
Total			22
3.º Quadrimestre:			
Direito da Família e das Sucessões	Obrigatória	4	4
Direito Comercial	»	4	4
Direito Internacional Privado	»	4	4
Direito Notarial e Registral	»	2	2
Direito Processual Civil II	»	4	4
Temática Judiciária e Forense	»	2	2
Linguagem Jurídica III	»	4	2
Total			22
Número total de unidades de crédito:			71

附件二

澳門法律導論課程
學術與教學編排

一、課程：澳門法律導論

二、主修專業：法學

三、課程正常期限：兩學年

四、畢業要求：學生必須完成所有修讀科目，共71學分，且每科成績必須合格方可獲頒授文憑。

五、授課語言：中文

第 214/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第15/2007號行政法規《修改及增加道路法例的條文》修改的第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第二十條第五款的規定，作出本批示。

一、使用設有泊車收費錶的輕型汽車泊車位及泊車處的收費分下列三種：

(一) 每十分鐘澳門幣一元，准許泊車的時間上限為一小時；

(二) 每半小時澳門幣一元，准許泊車的時間上限為兩小時；

(三) 每小時澳門幣一元，准許泊車的時間上限為五小時。

二、自本批示生效之日起計六個月後，必須就上款(一)項所指收費進行檢討，將視乎檢討結果對該款作出修訂。

三、本批示自公佈後第二個月之首日起生效。

二零一五年七月十日

行政長官 崔世安

ANEXO II

Organização Científico-pedagógica do Curso de Introdução
ao Direito de Macau

1. Curso: Introdução ao Direito de Macau

2. Variante: Direito

3. Duração normal do curso: Dois anos lectivos

4. Requisitos de graduação: Será conferido o respectivo diploma aos alunos que tiverem concluído, com aprovação, todas as disciplinas do curso perfazendo um total de 71 unidades de crédito.

5. Língua veicular: Chinês

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), com nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2007 (Alterações e aditamentos à legislação rodoviária), o Chefe do Executivo manda:

1. As tarifas devidas pela utilização dos lugares e parques de estacionamento providos de parquímetros destinados a automóveis ligeiros são de três tipos:

1) 1 pataca por cada período de dez minutos, sendo o período máximo de estacionamento permitido uma hora;

2) 1 pataca por cada período de meia hora, sendo o período máximo de estacionamento permitido duas horas;

3) 1 pataca por cada período de uma hora, sendo o período máximo de estacionamento permitido cinco horas.

2. Proceder-se-á à revisão da tarifa referida na alínea 1) do número anterior após seis meses contados a partir da data da entrada em vigor do presente despacho, devendo este número ser revisto tendo em conta o resultado da revisão efectuada.

3. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 118/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 118/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento

組織、職權與運作》第五條第一款(一)項及第二款、第112/2014號行政命令第一款，連同第10/2015號行政法規《本地學制正規教育基本學力要求》第六條第四款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示的附件，並作為本批示組成部分的幼兒教育階段的基本學力要求的具體內容。

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一五/二零一六學校年度之首日起在幼兒教育階段各年級實施。

二零一五年七月二十一日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

幼兒教育基本學力要求

一、基本理念

幼兒時期是認識世界、自我發展的啟蒙階段，幼兒教育課程既應重視幼兒的學習，又要關注幼兒的整體生活，通過各類不同的生活及學習經驗，促進其全面發展，包括身體、心理、品格、個性和社會性的發展。幼兒教育的基本學力要求遵循以下基本理念：

(一) 關注幼兒教育的全面性、啟蒙性

幼兒教育是啟蒙性的教育，應以培養幼兒對自然和社會的興趣以及日常生活習慣為重點，重視良好品格的養成、個性的發展以及身體的發育與健康，從而為後續的學習及全面發展奠定基礎。

(二) 切合幼兒的身心發展規律及其教育需要

幼兒教育應重視幼兒的好奇心，構建符合幼兒身心發展規律及需要的學習環境，設計和組織教育活動，重視幼兒的個別差異；避免安排與其身心發展特徵和水平不相適應的、過高的知識性要求。

(三) 關注課程的綜合性，以綜合主題的方式組織課程與教學

Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competência e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2015 (Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o conteúdo das exigências das competências académicas básicas do ensino infantil constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos em todos os anos de escolaridade do ensino infantil, a partir do primeiro dia do ano escolar de 2015/2016.

21 de Julho de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

ANEXO

Exigências das competências académicas básicas do ensino infantil

1. Ideias essenciais

A infância é a fase inicial do conhecimento do mundo e do auto desenvolvimento, pelo que o currículo do ensino infantil deve valorizar a aprendizagem das crianças como também deve prestar atenção à sua vida integral, através das diferentes experiências da vida e de aprendizagem, promovendo o seu desenvolvimento integral, incluindo o desenvolvimento físico e mental, a personalidade e a socialização, devendo as exigências das competências académicas básicas do ensino infantil seguir as seguintes ideias essenciais:

1) Atender às características integrais e iniciais do ensino infantil

O ensino infantil é uma educação inicial, devendo formar nas crianças essencialmente o gosto pela natureza e pela sociedade no seu todo, bem como desenvolver bons hábitos da vida quotidiana, valorizando as boas atitudes, o desenvolvimento da personalidade, bem como o desenvolvimento físico e a saúde, de modo a constituir uma base sólida para as aprendizagens subsequentes e o desenvolvimento integral.

2) Adaptação ao nível do desenvolvimento físico e mental das crianças e às suas necessidades educativas

O ensino infantil deve valorizar a curiosidade das crianças, criar um ambiente de aprendizagem que corresponda às regras do desenvolvimento físico e mental e às necessidades das crianças, trançando e organizando actividades educativas, valorizando as diferenças individuais de cada um, evitando exigências de conhecimentos que não correspondam às características e ao nível do desenvolvimento físico e mental das crianças.

3) Atender à integração dos currículos, organizando o ensino e os currículos através de temas gerais.

基於幼兒的身心發展水平，幼兒教育課程內容的組織應重視綜合性，通過綜合主題的方式，按照幼兒學習的需要，將各個學習領域的內容予以結合，達至各領域學習經驗之間的相互滲透，從而促進幼兒的整體發展。

(四) 從幼兒的生活經驗出發，以遊戲為基本的學習活動方式

幼兒教育課程應從幼兒的生活經驗出發，以遊戲為基本的學習活動方式，讓幼兒從生活及遊戲中探索、發現、感悟、學習，透過直接感知、親身體驗及動手操作獲得經驗，在經驗積累中成長。

二、課程目標

- (一) 培養學生基本的倫理觀念和道德行為；
- (二) 養成學生的合群習性；
- (三) 培養學生的衛生習慣，促進其身心健康；
- (四) 培養學生的學習興趣和創造力，發展其多方面的潛能；
- (五) 增進學生日常生活經驗；
- (六) 增進學生的語言能力和其他溝通能力；
- (七) 培養學生的藝術興趣；
- (八) 養成學生基本的環保觀念。

三、各學習領域基本學力要求的具體內容

編號說明：

- (1) 大寫英文字母代表不同學習領域的基本學力要求，A—“健康與體育”，B—“語言”，C—“個人、社會與人文”，D—“數學與科學”，E—“藝術”；
- (2) 字母後第一個數字代表學習範疇序號；
- (3) 字母後第二個數字代表該學習領域內某一學習範疇基本學力要求的項目序號。

(一) 學習領域A：健康與體育

學習範疇1. 認識身體

- A-1-1 能說出眼、耳、口、鼻和四肢的名稱、特徵和主要功用；

Considerando o nível de desenvolvimento físico e mental das crianças, a organização dos currículos do ensino infantil deve valorizar o ensino globalizante, através de temas gerais e de acordo com as necessidades de aprendizagem das crianças, articulando-se com os conteúdos das várias áreas de aprendizagem, a fim de conseguir uma interacção de experiências de aprendizagem das várias áreas e assim promover o desenvolvimento integral das crianças.

4) Promover actividades lúdicas como forma básica de aprendizagem, partindo das experiências de vida das crianças

Os currículos do ensino infantil devem ter por base as experiências da vida quotidiana das crianças, utilizando actividades lúdicas como base de aprendizagem, permitindo-lhes explorar, descobrir, sentir e aprender na vida quotidiana através da percepção directa, experiência pessoal e prática, crescendo com as experiências acumuladas.

2. Objectivos curriculares

- 1) Inculcar nos alunos valores éticos e condutas morais básicas;
- 2) Promover a sociabilidade dos alunos;
- 3) Inculcar hábitos de higiene nos alunos e fomentar a sua saúde física e mental;
- 4) Incentivar o gosto dos alunos pela aprendizagem e a sua capacidade criativa, desenvolvendo as potencialidades individuais em todos os aspectos;
- 5) Favorecer a aquisição de experiências da vida quotidiana dos alunos;
- 6) Desenvolver as capacidades linguísticas e outras capacidades de comunicação dos alunos;
- 7) Incentivar o gosto artístico dos alunos;
- 8) Cultivar os conceitos básicos sobre protecção ambiental por parte dos alunos.

3. Conteúdos das exigências das competências académicas básicas das diversas áreas de aprendizagem

Descrição dos códigos:

- 1) A letra do alfabeto, em maiúscula, indica as exigências das competências académicas básicas das diferentes áreas de aprendizagem, a saber: A – Saúde e educação física; B – Línguas; C – Indivíduo, sociedade e humanidade; D – Matemática e ciências; E – Artes;
- 2) O primeiro número após a letra maiúscula representa o número de ordem do âmbito de aprendizagem;
- 3) O segundo número representa o número de ordem do parâmetro das exigências das competências académicas básicas de um determinado âmbito e área de aprendizagem.

1) Área de aprendizagem A – Saúde e educação Física

Âmbito de aprendizagem 1 – Conhecimento do corpo

- A-1-1 Ser capaz de identificar os olhos, orelhas, boca, nariz e membros, as suas características e principais funções;

A – 1 – 2	能注意到自己長大的變化；	A – 1 – 2	Ser capaz de notar as mudanças do seu próprio crescimento;
A – 1 – 3	知道男女有區別；	A – 1 – 3	Ter conhecimento das diferenças entre os dois sexos.
學習範疇2. 自我保護		Âmbito de aprendizagem 2 – Autoprotecção	
A – 2 – 1	有保持個人衛生的習慣及愛護周邊環境衛生的意識；	A – 2 – 1	Ter o hábito de manter uma boa higiene pessoal, global e ambiental;
A – 2 – 2	能注意飲食衛生和營養均衡；	A – 2 – 2	Ter em conta a higiene alimentar e a nutrição equilibrada;
A – 2 – 3	有按時起居的意識和習慣；	A – 2 – 3	Ter o hábito de se deitar e levantar pontualmente;
A – 2 – 4	能按照天氣和場合的變化穿著合適的衣服；	A – 2 – 4	Ser capaz de vestir roupa adequada de acordo com a mudança do tempo e das circunstâncias;
A – 2 – 5	有良好的排泄習慣並注意清潔；	A – 2 – 5	Ter hábitos correctos de excreção e de higiene pessoal;
A – 2 – 6	有良好的坐、卧、立、行習慣；	A – 2 – 6	Ter bons hábitos de postura ao sentar, deitar, ficar de pé e andar;
A – 2 – 7	認識常見的安全標誌，能辨別生活中常見的危險物品及危險情況，遵守基本的安全規則和交通規則；	A – 2 – 7	Conhecer os sinais de segurança mais comuns, conseguir distinguir os materiais e circunstâncias de perigo comuns na vida quotidiana e cumprir as regras básicas de segurança e de trânsito;
A – 2 – 8	有注意安全的意識，掌握保護自身安全的基本方法；	A – 2 – 8	Ter consciência da segurança pessoal e dominar as formas básicas de autoprotecção;
A – 2 – 9	知道緊急情況的求助方法；	A – 2 – 9	Conhecer as formas de pedido de ajuda em casos de emergência;
A – 2 – 10	懂得預防常見傳染病的方法，願意接受身體檢查、預防接種和疾病治療；	A – 2 – 10	Conhecer os métodos de prevenção das doenças contagiosas vulgares, estar disposto a aceitar exames físicos, vacinas de prevenção e tratamento de doenças.
學習範疇3. 心理健康		Âmbito de aprendizagem 3 – Saúde psicológica	
A – 3 – 1	會區分和表達情緒；	A – 3 – 1	Saber distinguir e expressar emoções;
A – 3 – 2	能經常保持愉快的情緒，並能通過活動舒緩負面情緒；	A – 3 – 2	Conseguir manter frequentemente emoções agradáveis e aliviar as negativas através da participação em actividades;
A – 3 – 3	表現出樂觀的態度，初步具有寬容的品質；	A – 3 – 3	Ter uma atitude optimista e aprender a ser basicamente tolerante;
A – 3 – 4	對不同環境有初步的適應能力；	A – 3 – 4	Ter capacidade básica de adaptação consoante o ambiente;
A – 3 – 5	能面對困難，在活動中表現出自信；	A – 3 – 5	Ser capaz de enfrentar dificuldades e apresentar-se autoconfiante nas actividades.
學習範疇4. 體格訓練與運動		Âmbito de aprendizagem 4 – Educação física e desporto	
A – 4 – 1	喜愛運動及能體驗運動的樂趣；	A – 4 – 1	Gostar de desporto e sentir interesse pelo mesmo;
A – 4 – 2	能遵守運動規則，在運動中表現出體育精神；	A – 4 – 2	Ser capaz de cumprir as regras desportivas e ter desportivismo nas respectivas práticas;
A – 4 – 3	能運用基本動作做簡單的運動，動作協調；	A – 4 – 3	Ser capaz de praticar desportos simples usando movimentos básicos e coordenados;
A – 4 – 4	會使用簡易的運動器材。	A – 4 – 4	Ser capaz de utilizar equipamentos desportivos simples.

(二) 學習領域B: 語言

學習範疇1. 聽

- B-1-1 能分辨不同的聲音，感受語氣、語調的不同變化；
- B-1-2 能聽懂日常生活中的用語及指令，並能按照指令行動；
- B-1-3 能安靜、專注地傾聽他人說話；
- B-1-4 喜歡聆聽幼兒文學作品，並能理解內容；
- B-1-5 能聽說簡單的第二語言；

學習範疇2. 說

- B-2-1 發音清楚正確，能運用恰當的音量、語速、語調說出較完整和連貫的語句；
- B-2-2 說話有禮貌和自信；
- B-2-3 能清楚表達自己的生活經驗、需要及情感，完整描述簡單的事物及其發展的順序；
- B-2-4 樂意與人交談及參加討論，能發表自己的意見；
- B-2-5 能有表情地演繹故事、兒歌、話劇，並嘗試進行表演；

學習範疇3. 讀

- B-3-1 喜歡閱讀，有閱讀興趣和良好的閱讀習慣；
- B-3-2 能獨立、專注地閱讀圖書，初步掌握閱讀圖書的方法；
- B-3-3 能識別圖書及生活中常見的符號及標誌，知道其含意；
- B-3-4 對文字產生興趣，能認讀簡單的文字；
- B-3-5 能說出閱讀的幼兒文學作品的主要內容，並用自己喜歡的方式表達自己的理解；
- B-3-6 能根據圖書畫面信息及故事情節續編或改編故事；

學習範疇4. 寫

- B-4-1 對書寫有興趣；

2) Área de aprendizagem B – Línguas

Âmbito de aprendizagem 1 – Ouvir

- B-1-1 Conseguir distinguir diferentes sons, sentir diferentes tons de voz e entoações;
- B-1-2 Perceber a linguagem comum quotidiana e ordens, bem como actuar segundo as ordens;
- B-1-3 Ser capaz de escutar os outros de forma calma e atenta;
- B-1-4 Gostar de ouvir a leitura de obras de literatura infantil e compreender o seu conteúdo;
- B-1-5 Conseguir ouvir e falar uma segunda língua simples.

Âmbito de aprendizagem 2 – Falar

- B-2-1 Pronunciar de forma clara e correcta, bem como pronunciar frases relativamente completas e coerentes com adequado volume, velocidade de voz e entoação;
- B-2-2 Falar com cortesia e autoconfiança;
- B-2-3 Ser capaz de expressar claramente as suas experiências de vida, necessidades e emoções, bem como descrever, de forma completa, assuntos e objectos simples e a sua sequência de desenvolvimento;
- B-2-4 Ter interesse em conversar com os outros, participar em discussões e conseguir expressar opiniões pessoais;
- B-2-5 Ser capaz de interpretar histórias com expressão facial, canções infantis e expressão dramática, bem como experimentar a representação.

Âmbito de aprendizagem 3 – Ler

- B-3-1 Gostar de ler, ter interesse e bons hábitos de leitura;
- B-3-2 Ser capaz de ler livros de forma independente e atenta, bem como dominar basicamente os métodos de leitura;
- B-3-3 Ser capaz de identificar sinais e símbolos que aparecem nos livros e na vida quotidiana, bem como conhecer os seus significados;
- B-3-4 Ganhar interesse pelas letras, bem como reconhecer e ler palavras simples;
- B-3-5 Ser capaz de exprimir os principais conteúdos das obras literárias infantis lidas, bem como empregar formas de expressão, da sua preferência, do que foi compreendido;
- B-3-6 Continuar ou reformular um conto a partir das mensagens nas imagens ou histórias dos livros.

Âmbito de aprendizagem 4 – Escrever

- B-4-1 Ter interesse pela escrita;

- B-4-2 初步掌握正確的執筆方法及書寫姿勢；
- B-4-3 能利用圖畫、符號或配合個別文字記錄生活的經驗和感受，並進行故事創作。

(三) 學習領域C：個人、社會與人文

學習範疇1. 自我

- C-1-1 認識自己和欣賞自己獨特之處，悅納自我；
- C-1-2 願意自己的事情自己做，有初步的責任感；
- C-1-3 初步懂得尊重及愛惜生命；
- C-1-4 喜歡學習，樂於參與學習活動；
- C-1-5 初步具有自尊和誠實的品格；
- C-1-6 有思考和解決簡單問題的能力；

學習範疇2. 自我與他人

- C-2-1 喜歡交往，與人相處有禮和睦；
- C-2-2 懂得相互欣賞、尊重、愛護和幫助身邊的人；
- C-2-3 樂於與人溝通、合作及分享；

學習範疇3. 自我與社會組織——家庭、學校、社區

- C-3-1 樂意參與群體活動；
- C-3-2 理解和遵守日常生活中基本的行為規則；
- C-3-3 能孝順父母和尊敬長輩；
- C-3-4 初步瞭解自己周圍的社區；
- C-3-5 初步知道重要的節日及其含義；
- C-3-6 初步知道澳門主要的名勝古蹟；
- C-3-7 初步體會澳門文化的多樣性；

學習範疇4. 自我與環境

- C-4-1 有愛護環境和珍惜資源的意識，並在這方面表現出初步的責任感。

- B-4-2 Conhecer basicamente a forma correcta de pegar num lápis e a posição correcta de escrever;
- B-4-3 Conseguir registar experiências e sentimentos do quotidiano, bem como criar histórias, utilizando desenhos, símbolos ou letras.

3) Área de aprendizagem C – Indivíduo, sociedade e humanidade

Âmbito de aprendizagem 1 – Eu

- C-1-1 Conhecer e apreciar as características únicas de si próprio, bem como aceitá-las com satisfação;
- C-1-2 Ter vontade de fazer e tratar das tarefas e assuntos, por si próprio, e aprender a ser responsável;
- C-1-3 Saber basicamente respeitar e estimar a vida;
- C-1-4 Gostar de aprender e de participar nas actividades de aprendizagem;
- C-1-5 Ser basicamente correcto e honesto com os outros;
- C-1-6 Ter capacidade de raciocínio e de resolução de problemas básicos.

Âmbito de aprendizagem 2 – Eu e os outros

- C-2-1 Gostar de conviver com os outros, ser educado e interagir de forma harmoniosa nos convívios;
- C-2-2 Ser capaz de apreciar, respeitar, estimar e ajudar os outros;
- C-2-3 Gostar de comunicar, cooperar e partilhar com os outros.

Âmbito de aprendizagem 3 – Eu e as organizações da sociedade – família, escola e comunidade

- C-3-1 Estar disposto a participar nas actividades de grupo;
- C-3-2 Compreender e obedecer às regras comportamentais básicas da vida diária;
- C-3-3 Ter respeito pelos pais e pessoas mais velhas;
- C-3-4 Ter conhecimentos básicos sobre a sua zona comunitária;
- C-3-5 Ter conhecimentos básicos sobre as festividades importantes e os seus significados;
- C-3-6 Ter conhecimentos básicos sobre os monumentos principais de Macau;
- C-3-7 Ser capaz de apreciar basicamente a diversidade cultural de Macau.

Âmbito de aprendizagem 4 – Eu e o ambiente

- C-4-1 Ter consciência relativa à protecção ambiental e à preservação dos recursos naturais, mostrando basicamente sentido de responsabilidade em relação a esta matéria.

(四) 學習領域D：數學與科學

學習範疇1. 邏輯與推理

- D-1-1 喜歡觀察生活中與數學有關的事物與現象，樂意用簡單的數學方法解決生活中的問題；
- D-1-2 能分辨整體與部分的關係；
- D-1-3 能按物體的大小、輕重、多少、形狀等屬性，進行比較、分類和排序；
- D-1-4 能說出四季、月份、星期、日期及時間順序；
- D-1-5 能說出日常生活中發生事件的順序和前因後果；

學習範疇2. 圖形與空間

- D-2-1 認識圓形、正方形、三角形等基本平面圖形；
- D-2-2 認識正方體、長方體、球體、圓柱體等基本立體圖形；
- D-2-3 能指出某一物體的位置，及其與其他物體的空間關係；
- D-2-4 能在他人的幫助下進行簡單的統計並嘗試製作圖表；

學習範疇3. 數與量

- D-3-1 能認識常見的數字符號，並正確書寫；
- D-3-2 初步感知和理解數量之間的關係；
- D-3-3 能借助實物或圖片對10以內的數量進行分解組合，並進行簡單的加減運算；
- D-3-4 認識常見的測量工具並會進行簡單測量；

學習範疇4. 科學態度

- D-4-1 喜歡親近大自然，並對自然環境表現出興趣和好奇；
- D-4-2 愛護動、植物，關心周圍環境；
- D-4-3 喜歡接觸新事物，並樂於提出問題及試圖尋找答案；

4) Área de aprendizagem D – Matemática e ciências

Âmbito de aprendizagem 1 – Lógica e dedução

- D-1-1 Gostar de observar os assuntos, objectos e fenómenos da vida quotidiana relacionados com a matemática e estar interessado em usar métodos simples na resolução dos problemas diários;
- D-1-2 Ser capaz de identificar a relação entre a parte e o todo;
- D-1-3 Ser capaz de comparar, classificar e ordenar os objectos conforme o tamanho, o peso, a quantidade e a forma, entre outras propriedades;
- D-1-4 Ser capaz de dizer, por ordem, as quatro estações do ano, os meses, os dias de semana, as datas e as horas;
- D-1-5 Ser capaz de descrever, por ordem, os acontecimentos diários, os seus motivos e consequências.

Âmbito de aprendizagem 2 – Formas e espaço

- D-2-1 Conhecer o círculo, o quadrado e o triângulo, entre outras formas planas básicas;
- D-2-2 Conhecer o cubo, o paralelepípedo, a esfera e o cilindro, entre outras formas tridimensionais básicas;
- D-2-3 Ser capaz de indicar a posição de um determinado objecto, bem como a relação de espaço entre este e os outros objectos;
- D-2-4 Conseguir, com a ajuda dos outros, efectuar estatísticas simples, bem como tentar elaborar gráficos.

Âmbito de aprendizagem 3 – Número e quantidade

- D-3-1 Ser capaz de conhecer e escrever correctamente os números e sinais comuns da matemática;
- D-3-2 Ser capaz de entender basicamente a relação entre os números e a quantidade;
- D-3-3 Conseguir combinar e desagrupar quantidades inferiores a 10 com a ajuda de objectos ou figuras, bem como efectuar cálculos simples de soma e subtração;
- D-3-4 Conhecer instrumentos de medição vulgares, bem como proceder a medições simples.

Âmbito de aprendizagem 4 – Curiosidade científica

- D-4-1 Gostar de se aproximar da natureza e ter interesse e curiosidade sobre o ambiente natural;
- D-4-2 Gostar de animais e plantas, bem como preocupar-se com o ambiente que o rodeia;
- D-4-3 Gostar de contactar com coisas novas e ter interesse em levantar questões, bem como tentar encontrar soluções;

D-4-4 積極參與科學活動，樂於與人合作，並分享探索的收穫；

D-4-5 能體會到科學與生活的關係，對科學產生興趣，並敢於發表個人看法；

學習範疇5. 科學技能

D-5-1 能運用感官探索自然與科學現象；

D-5-2 能嘗試比較自然環境中各種現象和材料的異同；

D-5-3 能口述觀察的過程及結果，並用自己熟悉的方式記錄；

D-5-4 能適當並安全地使用簡單的科學用具和常見的材料，進行簡單的科學實驗和製作；

學習範疇6. 科學現象

D-6-1 能察覺生活中常見的光、熱、聲音、物體運動等科學現象；

D-6-2 初步認識自然界常見的生物和非生物的特性；

D-6-3 能分辨天氣變化和四季的特徵；

D-6-4 能初步瞭解人與常見動、植物和環境的關係；

D-6-5 會說出與生活相關的重要自然資源的重要性。

(五) 學習領域E: 藝術

學習範疇1. 體驗

E-1-1 能感受和體會到生活中事物的美好；

E-1-2 喜歡欣賞優美的藝術作品，並能感受到其中的美；

E-1-3 能瞭解簡單的藝術表現方式和方法；

E-1-4 能感受不同材料的趣味，體會使用不同材料進行藝術表達和創作的樂趣；

E-1-5 能通過參加各種音樂及表演活動，體驗到自由表達和創作的樂趣；

D-4-4 Participar, activamente, em actividades científicas, gostar de cooperar e partilhar os resultados da exploração com os outros;

D-4-5 Ser capaz de compreender a relação entre a ciência e a vida, bem como ter interesse pela ciência e expressar as suas opiniões.

Âmbito de aprendizagem 5 – Competência científica

D-5-1 Ser capaz de explorar fenómenos naturais e científicos com os sentidos;

D-5-2 Conseguir comparar as semelhanças e as diferenças entre os vários fenómenos ou materiais existentes no ambiente natural;

D-5-3 Conseguir relatar oralmente e registar, através de formas conhecidas, o processo e o resultado da observação;

D-5-4 Ser capaz de utilizar e manusear, de forma adequada e segura, instrumentos científicos simples e materiais vulgares para experiências e elaborações científicas simples.

Âmbito de aprendizagem 6 – Fenómeno científico

D-6-1 Ser capaz de perceber as luzes, o calor, os sons e o movimento dos objectos, entre outros fenómenos científicos vulgares da vida quotidiana;

D-6-2 Ser capaz de conhecer basicamente as características dos seres vivos e não vivos vulgares na natureza;

D-6-3 Ser capaz de identificar as mudanças do tempo e as características das quatro estações do ano;

D-6-4 Ser capaz de compreender basicamente a relação entre os seres humanos, os animais, as plantas mais vulgares e o ambiente;

D-6-5 Ser capaz de referir a importância dos principais recursos naturais relacionados com a vida quotidiana.

5) Área de aprendizagem E – Artes

Âmbito de aprendizagem 1 – Experimentação

E-1-1 Sentir e apreciar a beleza das coisas;

E-1-2 Gostar de apreciar as obras artísticas e de sentir a sua beleza;

E-1-3 Ser capaz de se inteirar das formas e métodos simples da actuação artística;

E-1-4 Interessar-se por vários materiais e sentir a alegria de os utilizar na expressão e criação artísticas;

E-1-5 Sentir a alegria da livre expressão e criação, através da participação em diversas actividades musicais e representações.

學習範疇2. 鑒賞

- E-2-1 對一種或多種的藝術類型表現出興趣；
- E-2-2 樂於展示自己的作品，願意欣賞和簡單評價他人的創作；
- E-2-3 能分辨聲音的高低、長短、快慢、強弱等特性；
- E-2-4 能分辨環境和藝術作品中的色彩、形狀和線條的不同；
- E-2-5 能感受和瞭解生活中常見的表演節目類型和特色；
- E-2-6 能注意到生活環境中聲音、色彩和人物肢體動作的變化；

學習範疇3. 表達與創作

- E-3-1 能隨音樂旋律哼唱、拍打節奏及根據歌詞的詞意展現肢體動作和表情；
- E-3-2 能運用各種美勞材料進行簡單的創作；
- E-3-3 樂於參與摹擬表演和創編活動；
- E-3-4 能在教師的引導下，利用不同的工具和道具進行藝術創作，學習探索藝術創作的的方法；
- E-3-5 能表達並樂於與人分享藝術創作的感受。

Âmbito de aprendizagem 2 – Apreciação

- E-2-1 Mostrar interesse por uma ou mais modalidades artísticas;
- E-2-2 Gostar de mostrar as suas próprias obras, bem como de apreciar e comentar de forma simples a criação dos outros;
- E-2-3 Ser capaz de distinguir o som alto do baixo, o som longo do curto, o som rápido do lento e o som forte do fraco, entre outros;
- E-2-4 Ser capaz de distinguir a diferença entre cores, formas e linhas existentes no ambiente e nas obras artísticas;
- E-2-5 Sentir e compreender os tipos e características dos espetáculos assistidos no dia-a-dia;
- E-2-6 Ser capaz de notar as mudanças de sons, cores e movimentos dos corpos humanos no ambiente quotidiano.

Âmbito de aprendizagem 3 – Expressão e criação

- E-3-1 Ser capaz de cantarolar, acompanhando a melodia da música, contar o ritmo da mesma, bem como mostrar os movimentos do corpo e as expressões faciais segundo o significado da letra da música;
- E-3-2 Conseguir usar diversos materiais de trabalhos manuais para elaborar simples criações;
- E-3-3 Gostar de participar nos espetáculos de pantomima e nas actividades de criação;
- E-3-4 Ser capaz, com a orientação do professor, de utilizar diversos instrumentos e adereços para fazer criações artísticas, bem como aprender a explorar os métodos de criação artística;
- E-3-5 Conseguir expressar e gostar de partilhar com os outros os sentimentos relativos à criação artística.

運輸工務司司長辦公室

第 76/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款、第113/2014號行政命令第一款及經第2/2010號行政法規修訂的八月二十八日第44/95/M號法令核准的《澳門測量暨地籍學校規章》第三條第二款的規定，作出本批示。

一、核准為期一年的地形測量學一般課程（共兩學期）。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 76/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 113/2014 e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2010, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aprovado o Curso Geral de Topografia, com a duração de 1 ano (em 2 semestres).

二、地形測量學一般課程將於二零一五年九月二十九日開課。

三、地形測量學一般課程將在地圖繪製暨地籍局內的澳門測量暨地籍學校進行。

四、地形測量學一般課程由下列學科組成：

第一學期
D1平面測量(一)
D3平面測量實習(一)
D5製圖學理論(一)
D7測量及空間資訊概論
D9製圖學實習(一)
第二學期
D2平面測量(二)
D4平面測量實習(二)
D6製圖學理論(二)
D8測量座標及時間系統
D10製圖學實習(二)
D11總實習

五、各學科之大綱如下：

學科	學時	課程大綱
平面測量(一)及(二)	每週四個學時	測量儀器介紹 距離、角度量度及計算 水準測量及導線測量 地形測量
平面測量實習(一)及(二)	每週四個學時	測量儀器使用 距離及角度量度 水準測量 地形測量
製圖學理論(一)及(二)	每週三個學時	地圖種類介紹 地圖基本元素及規範 地圖投影及地圖編製 數字地面模型
製圖學實習(一)及(二)	每週兩個學時	電腦輔助繪圖(CAD) 地形圖編繪流程 地圖出版與印製 縱剖面圖及橫切面圖繪製

2. O Curso Geral de Topografia terá início em 29 de Setembro de 2015.

3. O Curso Geral de Topografia realizar-se-á na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funciona nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

4. O Curso Geral de Topografia é composto pelas seguintes disciplinas:

1.º Semestre
D1 Topografia Planimétrica I
D3 Topografia Planimétrica Prática I
D5 Cartografia Teórica I
D7 Noções Gerais de Topografia e Informação Espacial
D9 Cartografia Prática I
2.º Semestre
D2 Topografia Planimétrica II
D4 Topografia Planimétrica Prática II
D6 Cartografia Teórica II
D8 Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo
D10 Cartografia Prática II
D11 Estágio Geral

5. O programa de cada disciplina é o seguinte:

Disciplina	Horas	Programa
Topografia Planimétrica I e II	4 horas semanais	Introdução aos instrumentos topográficos Medição e cálculo de distâncias e ângulos Nivelamentos e levantamento de polígono Levantamento topográfico
Topografia Planimétrica Prática I e II	4 horas semanais	Utilização de instrumentos topográficos Medição de distâncias e ângulos Nivelamentos Levantamento topográfico
Cartografia Teórica I e II	3 horas semanais	Introdução aos tipos de mapa Elementos e regulamentação de mapas Projecção de mapa e produção de mapa Modelo Digital de Terreno
Cartografia Prática I e II	2 horas semanais	Computer Aided Drawing (CAD) Processamento da produção de mapa topográfico Publicação e impressão de mapa Produção de plantas em cortes nos sentidos longitudinal e transversal

學科	學時	課程大綱
測量及空間資訊概論	每週三個學時	傳統測量介紹及製圖學簡介 攝影測量及遙感探測 衛星測量及地理資訊系統 測量應用及成果
測量座標及時間系統	每週三個學時	座標系統簡介 二度空間及三度空間座標系統 澳門應用之座標系統介紹 高程及時間系統
總實習	第二學期結束前兩週	應用平面測量及製圖理論，以個案形式進行測量及地圖繪製的總實習，並於完結時遞交實習報告

六、評分及評核系統如下：

(一) 地形測量學一般課程之評分及評核制度為學科制，所有學員應在本批示第四款所載構成本課程之全部學科取得及格之成績；

(二) 學員之評分方式是以直接觀察及測驗之形式並行，兼審核個人及團體之作業，目的為在學年結束時可以定出每一學員能否取得及格之成績；

(三) 評分以二十分制計算，十分為及格；

(四) 根據教務委員會所作之決定，在上述評分方式中未能取得及格成績之學員必須參加期末補考，期末補考以筆試及/或實習試及/或口試進行；

(五) 此課程之最後評核為總實習報告之成績及在本批示第六款(二)項所述之評分結合而成；

(六) 最後評核由組成本課程的各學科的最後成績按下列方式計算之總平均分：

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+6(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+20D11}{100}$$

100

(七) 最後成績以整數表示，小數點後之數以四捨五入計算。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年七月十六日

運輸工務司司長 羅立文

Disciplina	Horas	Programa
Noções Gerais de Topografia e Informação Espacial	3 horas semanais	Introdução à topografia tradicional e breve introdução à cartografia Fotogrametria e detecção remota Levantamento por satélite e sistemas de informação geográfica Aplicação e resultados de topografia
Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo	3 horas semanais	Introdução ao sistema de coordenadas Sistemas de coordenadas bidimensionais e tridimensionais Introdução ao sistema de coordenadas aplicado em Macau Sistemas de cotas e de tempo
Estágio Geral	2 semanas antes do fim do 2.º semestre	Aplicar as teorias de topografia planimétrica e de cartografia; realizar, sob forma de casos particulares, o estágio geral sobre topografia e cartografia; assim como apresentar o relatório após a conclusão do estágio

6. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

1) O regime de avaliação e classificação do Curso Geral de Topografia é feito por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 4 do presente despacho;

2) A avaliação para os alunos é feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos, cujo objectivo indicará o aproveitamento de cada aluno no final do ano;

3) A avaliação é feita numa escala de 0 a 20 valores e o aluno será aprovado desde que obtenha 10 valores ou superior;

4) Os alunos que não obtenham valores com aproveitamento na avaliação supracitada, terão de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame complementar final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com a decisão a tomar pelo Conselho Escolar;

5) A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída ao relatório de estágio geral e a avaliação referida na alínea 2) do n.º 6 do presente despacho.

6) A classificação final é a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\frac{12(D1+D2+D3+D4)+6(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+20D11}{100}$$

100

7) A nota final é arredondada à unidade para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco e para o número inteiro imediatamente inferior, no caso contrário.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Julho de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

終審法院

TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

澳門特別行政區終審法院裁判

一、概述

澳門特別行政區行政長官針對中級法院於2014年9月25日在第601/2013號案中作出的合議庭裁判（被上訴的合議庭裁判）提起上訴，理由是該裁判與終審法院於2003年5月21日在第4/2003號案中作出的合議庭裁判（作為理據的合議庭裁判）互相對立。

從本案卷中我們看到，粵海裝飾配套工程有限公司針對澳門特別行政區（由檢察院代表）向行政法院提起行政合同之訴，並根據《行政訴訟法典》第113條第3款的規定提出撤銷行政長官於2010年3月29日所作之批示或宣告該批示無效的請求，並請求判處被告支付6,928,817.00澳門元的款項。上述批示駁回了原告公司提起的聲明異議，並維持科處原告自2009年3月6日起至工程完工時為止每日30,000.00澳門元罰款的批示。該公司請求宣告有關行政行為無效或可撤銷。作為補充，請求減少罰款的金額及由被召喚參加訴訟的被告中國太平保險（澳門）股份有限公司支付因原告購買保險而導致賠償責任轉移的罰款。

澳門特別行政區行政長官被傳喚後作出答辯，提出延訴抗辯，指行政法院無權限審理原告提出的要求撤銷行政行為的請求。

行政法院法官審理了權限問題，裁定被上訴實體提出的抗辯理由不成立，認為行政法院有管轄權。

行政長官不服該裁判，向中級法院提起上訴，中級法院裁定上訴敗訴，確認了被上訴的裁判。

行政長官仍不服，以合議庭裁判相互對立為由向終審法院提起上訴，在陳述中作出如下結論：

1 - 中級法院在9月25日作出的合議庭裁判中決定，儘管原則上行政法院不具權限審理針對行政長官作出的行政行為的司法上訴，但是如果要求撤銷該行為的請求（即司法上訴）並不是單獨提出，而是根據《行政訴訟法典》第113條第3款的規定與行政合同之訴中的主請求一併提出，那麼行政法院便有權對其作出審理。

ACORDAM NO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU:

1. Relatório

O Senhor Chefe do Executivo da RAEM interpôs recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal de Segunda Instância em 25 de Setembro de 2014 e no Processo n.º 601/2013 (acórdão recorrido), com fundamento em haver oposição deste Acórdão com o Acórdão do Tribunal de Última Instância, de 21 de Maio de 2003, no Processo n.º 4/2003 (acórdão fundamento).

Constata-se nos presentes autos que a Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi Limitada intentou, no Tribunal Administrativo e contra a Região Administrativa Especial de Macau (representada pelo Ministério Público) uma acção sobre contratos administrativos e apresentou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 113.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, o pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho proferido pelo Senhor Chefe do Executivo em 29 de Março de 2010 que indeferiu a reclamação por si apresentada, mantendo o despacho que aplicou à A. a multa diária de MOP\$ 30.000,00 desde 6 de Março de 2009 até à conclusão das obras, pedindo que fosse declarado nulo ou anulável o acto administrativo em causa, bem como a condenação da Ré no pagamento da quantia no montante de MOP\$6.928.817,00; e como pedido subsidiário, pretendeu a redução da multa aplicada e o pagamento da multa pela Companhia de Seguros China Taiping (Macau), S.A., na qualidade da Ré chamada a intervir no processo, uma vez que a responsabilidade de pagamento lhe foi transferida pela compra de seguros.

Devidamente citado, o Chefe do Executivo da RAEM apresentou contestação, deduzindo excepção dilatória, invocando a incompetência do Tribunal Administrativo relativamente ao pedido formulado pela A. de anulação do acto administrativo.

Conhecendo da questão de competência, o Exmo. Juiz do Tribunal Administrativo tomou decisão no sentido de julgar improcedente a excepção deduzida pela entidade recorrida, considerando competente o Tribunal Administrativo.

Inconformado com a decisão, recorreu o Senhor Chefe do Executivo para o Tribunal de Segunda Instância, que decidiu negar provimento ao recurso, confirmando a decisão impugnada.

Ainda inconformado, vem o **Senhor Chefe do Executivo** interpor recurso para o Tribunal de Última Instância, com fundamento em oposição de acórdãos, formulando nas suas alegações as seguintes conclusões:

1 - No Acórdão proferido no passado dia 25 de Setembro, o TSI decidiu que, embora o Tribunal Administrativo não disponha, em princípio, de competência para conhecer o recurso contencioso de um acto administrativo praticado pelo Chefe do Executivo, será competente para conhecer o pedido de anulação (leia-se: o recurso contencioso) desse acto, se o mesmo for deduzido não de modo autónomo mas em cumulação com o pedido principal deduzido numa acção sobre contrato administrativo, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 113.º do CPAC.

2 - 終審法院曾於2003年5月21日在第4/2003號案作出的合議庭裁判中明確無疑地決定，“對於審理上述請求而言，行政法院有權限審理行政合同之訴（……），而中級法院有權限審理對行政行為的司法上訴，該行為是上訴人質疑的目標，且是由司長作出的（……）”。

3 - 就同一法律基本問題，終審法院在第4/2003號案中所作的合議庭裁判和被上訴的合議庭裁判明確地、而非僅以含蓄方式採取了對立的解決辦法，且從作出作為理據的合議庭裁判開始，直到作出被上訴的合議庭裁判為止，法律規範未有實質變更。

4 - 司法上訴標的——澳門特別行政區行政長官於2010年3月29日所作的，維持對粵海裝飾配套工程有限公司科處壹仟壹佰貳拾貳萬澳門元（MOP\$11,220,000.00）罰款之決定的批示——是一個由澳門特別行政區行政長官作出的可予以質疑的行為。

5 - 根據第1/1999號法律（《回歸法》）第8條第2款的規定，澳門特別行政區法院的組織、權限和運作必須由法律規定。

6 - 根據第9/1999號法律（《司法組織綱要法》）第36條第（八）項第（1）分項開頭的規定，有權限審理上訴人以澳門特別行政區行政長官身份作出的行政行為的撤銷性司法上訴的法院為中級法院。

7 - 即使如本案一樣，因在行政合同之訴中提出要求撤銷行政行為的請求而出現《行政訴訟法典》第113條第3款規定的合併請求的情況，並且由此可能導致權限的明顯衝突，上述結論仍然是成立的，因為該規定僅規範請求之合併而不涉及不同法院間權限分配的問題。

8 - 《行政訴訟法典》的立法者每次想要提及有權審理合併請求之法院的問題時，都會明確指出，在第24條、第102條和第107條中便是如此，但在第113條第3款中卻沒有這麼做。

9 - 《行政訴訟法典》的立法者之所以沒有在第113條中提及權限問題是因為不想，原因是想要把這個問題留給經《行政訴訟法典》第1條準用的民事訴訟的一般制度規範。

10 - 即便認為第24條不同於民事訴訟程序的一般制度，允許在有權限審理被合併之各項請求的屬不同法院的情況下仍允許合併，那麼它在管轄權方面的有效範圍也僅限於允許上級法院審理它本無權限審理的請求，即允許中級法院在有權限審理的行政行為的司法上訴中審理屬行政法院權限的請求。

2 - No acórdão proferido a 21 de Maio de 2003 no Processo n.º 4/2003, o TUI decidiu, de forma expressa e inequívoca, que, “para conhecer os referidos pedidos, é competente o Tribunal Administrativo para julgar a acção sobre contratos administrativos (...) e o Tribunal de Segunda Instância para julgar o recurso contencioso do acto administrativo, objecto de impugnação pela requerente, por ser praticado pelo Secretário (...)”.

3 - Sobre a mesma questão fundamental de Direito, o acórdão do TUI proferido no Processo n.º 4/2003 e o acórdão recorrido perfilharam, expressamente e não apenas de modo implícito, soluções opostas, sem que entre o momento da prolação do acórdão-fundamento e do acórdão recorrido tenha havido qualquer alteração da regulamentação jurídica relevante.

4 - O objecto do recurso contencioso — o despacho de 29 de Março de 2010 exarado pelo Chefe do Executivo da RAEM, que manteve a decisão de aplicação da multa à Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi, Lda., no valor de onze milhões e duzentas e vinte mil patacas (MOP\$11.220.000,00) — é um acto destacável praticado, nessa qualidade, pelo Chefe do Executivo da RAEM.

5 - A matéria da organização, competências e funcionamento dos tribunais da RAEM é obrigatoriamente regulada por lei, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação).

6 - Diz a Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), que o tribunal competente para decidir o recurso contencioso de anulação de um acto administrativo praticado pelo ora Recorrente, quando o tenha exarado na qualidade de Chefe do Executivo da RAEM, é competente o TSI, nos termos do respectivo artigo 36.º, alínea 8), subalínea (1) *ab initio*.

7 - E a conclusão anterior permanece válida ainda que se verifique, como no caso presente, uma cumulação de pedidos regulada pelo artigo 113.º, n.º 3 do CPAC, por ter sido deduzido um pedido de anulação de um acto administrativo numa acção sobre contratos administrativos, e de onde possa resultar um aparente conflito de competências, porquanto a referida norma regula em matéria de cumulação de pedidos mas não interfere com a questão da repartição da competência entre os diferentes tribunais.

8 - O legislador do CPAC foi expresso sempre que quis referir a questão do tribunal competente para a apreciação dos pedidos cumulados. Fê-lo no artigo 24.º, no artigo 102.º e no artigo 107.º mas não o fez no n.º 3 do artigo 113.º.

9 - No artigo 113.º o legislador do CPAC não se referiu à questão da competência porquanto a ela se não quis referir, pois pretendeu deixar a regulação da mesma para o regime geral decorrente do processo civil e aplicável por força do artigo 1.º do CPAC.

10 - Admitindo que o artigo 24.º se afasta do regime geral do processo civil e que permite a cumulação mesmo nas situações em que os tribunais competentes para conhecer os pedidos cumulados são diversos, o seu alcance útil, em matéria de competência, é apenas o de permitir a um tribunal superior conhecer de pedidos para os quais, em princípio, não seria competente, ou seja, admite-se que o TSI, em recurso contencioso de actos administrativos para os quais seja competente, conheça de pedidos da competência do Tribunal Administrativo.

11 - 但在《行政訴訟法典》第24條允許的合併請求的範圍之內，行政法院是不可以審理屬中級法院權限的請求的。

12 - 《行政訴訟法典》第113條中的情況不同，它所涉及的是始終屬行政法院權限的訴訟，不像第24條中那樣，所涉及的是司法上訴，而其權限可能歸中級法院所有。

13 - 立法者沒有在第113條中提及權限問題，是不想給予行政法院審理要求撤銷澳門特別行政區長官及政府各司長所作行為的請求的權限，從而阻止透過適用經《行政訴訟法典》第1條準用的《民事訴訟法典》第391條第1款和第65條第1款而合併請求。

14 - 合併請求所可能產生的便利並不足以成為公然排除適用《司法組織綱要法》中基於等級劃分管轄權之規則的理由。

粵海裝飾配套工程有限公司作出上訴答辯，提出如下結論：

1. 澳門特別行政區行政長官，即現上訴人，針對中級法院裁定被訴實體提出行政法院無管轄權的爭議理由不成立之決定不服，其認為被上訴的合議庭裁判與終審法院於2003年5月21日作出的第4/2003號合議庭裁判出現對立的情況，而根據行政訴訟法典第149條第2款、第161條第1款b項，及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第44條第2款第二項的規定提起本上訴。

2. 上訴人在本上訴真正想要提出的，是對管轄權之上訴，但根據《行政訴訟法典》第150條第1款b項及c項規定，解決法院間之管轄權及中級法院作為第二審級所作之合議庭裁判，不得提起平常上訴。

3. 按照第9/1999號法律《司法組織綱要法》第44條第2款第四項之反面意思 (*a contrario sensu*)，中級法院作為第二審級所作之合議庭裁判，亦不得提起上訴。

4. 此外，根據《行政程序法典》第149條第3款準用《民事訴訟法典》第638條第2款規定，對於法院在表決時一致確認第一審所作裁判之合議庭裁判，均不得提起上訴。（見被上訴的合議庭裁判第17頁）

5. 正如本案尊敬的中級法院裁判書制作法官閣下，在卷宗第366頁背面所作之批示所言，被上訴的合議庭裁判所持法律理據為《行政訴訟法典》第113條第3款規定，並非如上訴人所援引的終審法院第4/2003號合議庭裁判中所持的第44條第2款b項的法律理據，並不存在對立的情況，《行政訴訟法典》第161條所列舉之前提並沒出現，不應提起本以合議庭裁判互相對立為依據提起之上訴。

11 - Mas no quadro da cumulação de pedidos permitida pelo artigo 24.º do CPAC não é possível ao Tribunal Administrativo conhecer de pedidos da competência do TSI.

12 - No artigo 113.º do CPAC a situação é diversa, pois trata-se de uma acção que é sempre da competência do Tribunal Administrativo e não como no artigo 24.º em que, tratando-se de um recurso contencioso, a competência pode caber ao TSI.

13 - Ao omitir qualquer referência à questão da competência no artigo 113.º, o legislador pretendeu subtrair ao Tribunal Administrativo a competência para conhecer de pedidos de anulação de actos praticados pelo Chefe do Executivo e pelos Secretários do Governo da RAEM, inviabilizando, nessa circunstância a cumulação de pedidos, por aplicação conjugada das normas dos artigos 391.º, n.º 1 e 65.º, n.º 1 do CPC *ex vi* artigo 1.º do CPAC.

14 - A conveniência que poderá existir na cumulação de pedidos não é de molde a justificar uma tão flagrante derrogação das regras da competência em razão da hierarquia que decorrem da Lei de Bases da Organização Judiciária.

Contra-alegando, apresentou a **Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi Limitada** as seguintes conclusões:

1. O Chefe do Executivo da RAEM, ora recorrente, inconformado com a decisão proferida pelo Tribunal de Segunda Instância que julgou improcedente a razão do litígio quanto à incompetência do Tribunal Administrativo invocada pela entidade recorrida, vem, nos termos dos art.ºs 149.º, n.º 2, 161.º, n.º 1, al. b) do CPAC, bem como do art.º 44.º, n.º 2, al. 2) da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), interpor o presente recurso, por considerar haver oposição entre o acórdão recorrido e o acórdão n.º 4/2003 proferido em 21/5/2003 pelo Tribunal de Última Instância.

2. Na realidade, o que pretende apresentar o recorrente no presente recurso, é um recurso relativo à competência. Mas nos termos do art.º 150.º, n.º 1, al. b) e c) do CPAC, não é admissível recurso ordinário das decisões que resolvam conflitos de competência e, dos acórdãos dos Tribunais de Segunda Instâncias que decidam em segundo grau de jurisdição.

3. Segundo o *sensu contrario* do art.º 44.º, n.º 2, al. 4) da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), também não é admissível recurso dos acórdãos dos Tribunais de Segunda Instâncias que decidam em segundo grau de jurisdição.

4. Além disso, nos termos do art.º 638.º, n.º 2 do CPC, aplicável por remissão do art.º 149.º, n.º 3 do CPAC, não é admitido recurso do acórdão do tribunal que confirme, sem voto de vencido e ainda que por diverso fundamento, a decisão proferida na primeira instância. (vd. fls. 17 do acórdão recorrido)

5. Tal como foi indicado pelo meritíssimo juiz relator do Tribunal de Segunda Instância do presente processo, no despacho a fls. 366v dos autos, que o fundamento jurídico em que se baseia o acórdão recorrido é o disposto no art.º 113.º, n.º 3 do CPAC, mas não o previsto no art.º 44.º, n.º 2, al. b) do mesmo código baseado pelo acórdão do Tribunal de Última Instância n.º 4/2003, tal como invocado pelo recorrente. Pelo que, não existe a situação de oposição e não surgem os pressupostos indicados no art.º 161.º do CPAC, não se deve interpor o presente recurso com fundamento de haver oposição entre os acórdãos.

6. 事實上，被上訴人（原告）提出的第一個主請求是：“宣告原告並沒違反與被告簽定之澳門特別行政區與粵海裝飾配套工程有限公司簽署體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程公證合同”，即請求法院對行政合同之訴作出審理後，若認為被上訴人並沒有違反行政合同，應作出相關宣告，從而宣告被告對其所科處之罰款無效或可撤銷，當中必定涉及對有關行政合同條款作出解釋、決定其是否有效，最後解決在執行有關合同時所產生之爭議，方能決定被告是否應該支付有關工程款項或因增加工程而增加之費用，該等事宜構成行政合同之訴的訴訟標的（《行政訴訟法典》第113條第1款）。

7. 而且，要界定工程實際開始施工日期、是否因被告要求變更工程而引致工程延誤、臨時接收及確定接收的日期，並非為司法上訴之標的，只有“訴”（acção）方具有完全審判權（plena jurisdição）。

8. 被上訴人已按照體育發展局所作之通知，於法定期限內提出聲明異議（見起訴狀第42、54、56條及相關附件）。因此，根據《行政訴訟法典》第113條第3款、第74/99/M號法令第218條及221條、第63/85/M號法令第65條第1款、第2款及第68條規定，結合《司法組織綱要法》第30條第2款第三項第（3）分項，行政法院絕對具有管轄權審理本訴及起訴狀所提出之請求。

9. 而且，體育發展局所發出的駁回聲明異議的通知亦指出原告可按照11月8日第74/99/M號法令第219條配合《行政訴訟法典》第113條及隨後數條，以及12月20日第9/1999號法律第30條之規定，於180日的期限內向行政法院提起專門訴訟以爭論聲明異議事宜。（見卷宗第367頁及起訴狀附件六十九）

10. 上訴人在陳述中援引終審法院第4/2003號上訴案的情況與本案並不相同，在該案中，聲請人向中級法院呈交的訴狀中，提起了一個行政合同之訴，一併提起了一個司法上訴。根據行政法院法官的批示，訴狀的關於訴訟的部分由於被告欠缺當事人能力，根據《司法組織綱要法》第30條第2款第三項第（3）分項規定的行政法院的權限，被初端駁回。因此，所提出的管轄權方面的衝突僅與司法上訴有關。¹

11. 加上，中級法院在第410/2012號上訴案中審理本案之管轄權時，亦曾明示指出終審法院第4/2003號上訴案與本案之情況不同，因為在該案中，關於爭議的合併的可能性，終審法院援

6. Na realidade, o primeiro pedido principal formulado pela recorrida (autora) é: “Declaração a não violação pela autora do contrato para a execução da empreitada da obra de remodelação do edifício administrativo da ala oeste do Instituto do Desporto celebrado entre a autora e a ré”. Ou seja, pede ao Tribunal se considerasse que a recorrida não violou o contrato administrativo, após ter apreciado a acção de contrato administrativo, devia proceder à respectiva declaração, de tal modo a declarar nula ou anulável a multa aplicada a ela pela ré, que está certamente implicada na interpretação das cláusulas do respectivo contrato administrativo, na determinação da sua validade e finalmente na resolução dos litígios provenientes da execução do respectivo contrato. Só assim se pode decidir se deve suportar as despesas das obras ou as despesas pelo aumento de obras, matérias essas constituem objecto processual da acção de contrato administrativo (art.º 113.º, n.º 1 do CPAC).

7. E há que definir a concreta data de início da execução das obras, se o atraso, a data de recepção provisória e definitiva foram causados pela alteração das obras exigidas pela ré, mas tudo isso não é objecto do recurso contencioso e só a acção tem uma plena jurisdição.

8. Segundo a notificação do Instituto do Desporto, a recorrida apresentou a reclamação dentro do prazo legal (vd. fls. 42, 54, 56 e os respectivos anexos). Pelo que, nos termos do art.º 113.º, n.º 3 do CPAC, os art.ºs 218.º e 221.º do D.L n.º 74/99/M, os art.ºs 65.º, n.ºs 1 e 2 e 68.º do D.L n.º 63/85/M, em conjugação do art.º 30.º, n.º 2, al. 3), subal. III) da Lei de Bases da Organização Judiciária, o Tribunal Administrativo tem competência absoluta para apreciar os pedidos indicados no presente recurso e na petição inicial.

9. Além disso, segundo a notificação do Instituto do Desporto que rejeitou a reclamação, nela também se indicou que pode a autora, nos termos do art.º 219.º do D.L n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, conjugado com o art.º 113.º e seguintes do CPAC, bem como o art.º 30.º da Lei n.º 9/1999 de 20 de Dezembro, dentro do prazo de 180 dias, intentar acção específica para argumentar a matéria quanto à reclamação. (vd. fls. 367 dos autos e documento anexo n.º 69 da petição inicial)

10. O caso do acórdão do TUI n.º 4/2003 invocado na alegação pelo recorrente é diferente do presente processo. Naquele caso, a requerente interpôs junto do Tribunal de Segunda Instância e em cumulação a acção sobre contrato administrativo e o recurso contencioso. Por despacho do juiz do Tribunal Administrativo, foi rejeitado o recurso contencioso por incompetência do tribunal e indeferido liminarmente a petição por falta de personalidade judiciária da ré, nos termos do art.º 30.º, n.º 2, al. 3), subal. (3) da Lei de Bases da Organização Judiciária. Pelo que, o conflito de competência alegado só tem a ver com o recurso contencioso.¹

11. E no processo de recurso n.º 410/2012, o Tribunal de Segunda Instância, na apreciação de competência dos autos, também referiu expressamente que o caso do TUI n.º 4/2003 é diferente do presente, uma vez que o TUI invocou o disposto no

¹ 見終審法院第4/2003號管轄權及審判權的衝突之合議庭裁判（譯本），第9頁。

¹ Vd. acórdão do TUI n.º 4/2003 sobre o conflito de jurisdição e competência, fls. 9 (tradução)

引《行政訴訟法典》第44條規定，很明顯，這一條的規定屬於多項的爭議都是行政上訴，而並非本案的情況。²

12. 中級法院在2012年11月22日第410/2012號上訴案中認為應該適用於本案的是《行政訴訟法典》第24條，即請求之合併的規定。³

13. 事實上，中級法院在該上訴案中就本案件有關管轄權之問題已經作出確定裁判，裁定本案件的管轄權屬行政法院。（見中級法院行政、稅務及海關方面的司法裁判上訴卷宗編號第410/2012號合議庭裁判書，為一切法律效力，在此視為完全轉錄）

14. 因此，關於行政法院對於本案之管轄權問題，並無任何疑問，對本案所有請求的管轄權應為有權審理關於行政合同之訴的主請求的行政法院行使。⁴

檢察院代表澳門特別行政區——被告及被上訴人提出如下結論：

第一、為適用《行政訴訟法典》第161條第1款，由於在作為理據的終審法院合議庭裁判中和在被上訴的中級法院合議庭裁判中所處理的問題完全具相同法律性質，所以存在同一法律基本問題。

第二、在作為理據的終審法院合議庭裁判中採取的英明的解決辦法是，“當被質疑的行為由司長作出時，審理司法上訴的權限歸中級法院所有”。

第三、被上訴的合議庭裁判採取的解決辦法是，應由行政法院審理行政長官批示。

第四、所以，就同一法律基本問題，被上訴的合議庭裁判和作為理據的合議庭裁判所採取的解決辦法直接互相對立。

第五、根據《行政訴訟法典》第150條第1款c項，因為被上訴的合議庭裁判是在針對行政法院之判決而提起的司法裁判的上訴程序中作出的，所以不得針對該裁判向終審法院提起平常上訴。

第六、從作為理據的合議庭裁判到被上訴的合議庭裁判，法律規範未有實質變更——經第9/2004號法律修改的第9/1999號法律的第36條第八項沒有變更中級法院有權限作為第一審級審理針對行政長官和司長所作行政行為的司法上訴這一原有制度。

art.º 44.º do Código de Processo Administrativo Contencioso quanto à possibilidade da cumulação em litígio, pois, evidentemente, os litígios provenientes daquele artigo pertencem ao recurso administrativo mas não à situação do presente caso.²

12. Em 22/11/2012, o Tribunal de Segunda Instância, no processo de recurso n.º 410/2012, entendeu que nos autos é aplicável o art.º 24.º do CPAC, como preceito que rege a cumulação.³

13. Na realidade, o Tribunal de Segunda Instância já proferiu acórdão sobre a questão dos autos relativa à competência, tendo julgado que a competência para o julgamento do presente caso é do Tribunal Administrativo. (vd. Acórdão do TSI n.º 410/2012 sobre o recurso de decisões jurisdicionais em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos jurídicos)

14. Assim sendo, dúvida não resta sobre a competência do Tribunal Administrativo para o julgamento do presente processo e a competência para julgamento de todos os pedidos nos autos deve ser exercida pelo Tribunal Administrativo que lhe compete apreciar o pedido principal da acção sobre o contrato administrativo.⁴

E em representação da RAEM — R. e ora recorrida, o **Mi-nistério Público** formulou as seguintes conclusões:

1.^a- Para os efeitos consignados no n.º1 do art.º 161.º do CPAC, verifica-se a mesma questão fundamental de direito, por ser exactamente idêntica a natureza jurídica das questões solucionadas pelo Venerando TUI no Acórdão Fundamento e pelo TSI no Acórdão Recorrido.

2.^a- A sensata solução preconizada pelo Venerando TUI no Acórdão Fundamento determina «É competente o Tribunal da Segunda Instância para julgar o recurso contencioso quando o acto impugnado seja praticado pelo Secretário».

3.^a- A solução adoptada no Acórdão Recorrido traduz na decisão de competir ao TA conhecer do despacho do Chefe do Executivo.

4.^a- Nesta medida, quanto à apontada mesma questão fundamental de direito, a solução do Acórdão Recorrido está na directa oposição à do Acórdão Fundamento.

5.^a- À luz do preceito na alínea c) do n.º 1 do art.º 150.º do CPAC, não é susceptível de recurso ordinário para o Alto TUI o Acórdão Recorrido por ter sido emanado no processo do recurso jurisdicional interposto da sentença do TA.

6.^a- Do Acórdão Fundamento até ao Acórdão Recorrido, não ocorreu alteração substancial da regulamentação jurídica — a alínea 8) do art.º 36.º da Lei n.º 9/1999 na redacção dada pela Lei n.º 9/2004 mantém inalterado o regime originário de competir ao TSI julgar recursos contenciosos, em primeira instância, dos actos administrativos praticados pelo Chefe do Executivo e pelos Secretários.

² 見中級法院行政、稅務及海關方面的司法裁判上訴卷宗編號第410/2012號合議庭裁判，第12頁。

³ 見中級法院行政、稅務及海關方面的司法裁判上訴卷宗編號第410/2012號合議庭裁判，第13至14頁。

⁴ 見中級法院行政、稅務及海關方面的司法裁判上訴卷宗編號第410/2012號合議庭裁判，第13至15頁。

² Vd. acórdão do TSI n.º 410/2012 sobre o recurso de decisões jurisdicionais em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, fls. 12.

³ Vd. acórdão do TSI n.º 410/2012 sobre o recurso de decisões jurisdicionais em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, fls. 13 a 14.

⁴ Vd. acórdão do TSI n.º 410/2012 sobre o recurso de decisões jurisdicionais em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, fls. 13 a 15.

第七、所以，本案符合以合議庭裁判互相對立為依據提起上訴的所有程序前提。

第八、就所提及的同一法律基本問題而言，被上訴合議庭裁判的解決辦法同樣與中級法院自己在第159/2014號案中作出的合議庭裁判直接對立。

第九、再次出現的對立更加突顯了統一司法見解以便維護法律體制的一致性以及法律確定性和安定性的必要性。

第十、在我們看來，在作為理據的終審法院合議庭裁判中以及中級法院在第159/2014號案合議庭裁判中採取的解決辦法無疑是明智及正確的。

第十一、必須注意的是，“中級法院在其他一些案例中已經默認了其對於和本案類似、同樣涉及公共合同的執行中合同罰款的司法上訴具有管轄權。例如：2013年7月11日第586/2012號案的合議庭裁判和2012年5月17日第101/2011號案的合議庭裁判。”（中級法院第159/2014號案合議庭裁判）

第十二、在秉持一直以來所保有的高度尊重的前提下，我們謹認為被上訴的合議庭裁判違反經第9/2004號法律修改的第9/1999號法律第36條第八項第（1）分項、《行政訴訟法典》第113條第3款和該法典第99條第5款的規定。

根據本法院案件裁判書制作法官的批示，所提上訴獲受理，並認定在法律未有實質變更的情況下，就同一法律基本問題的兩份合議庭裁判互相對立。

二、事實

被上訴合議庭裁判認定事實如下：

1. 原告是一間依法設立及登記於澳門商業及動產登記局的有限公司，登記編號：18856 SO，所營事業為：室內外裝飾工程，經營建築材料，傢俱配套，建築工程。

2. 透過刊登於2008年7月9日第28期澳門特別行政區政府公報——第二組第6825頁至第6826頁之體育發展局公告，體育發展局以公開招標方式，作出“體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程之公開招標”。

3. 原告參與上述招標並獲得判給上述工程。於2008年11月21日，透過與刊登於2008年10月22日第43期澳門特別行政區公報——第二組第121/2008號社會文化司司長批示轉授權之澳門特別行政區代表——體育發展局局長簽訂了載於卷宗第49頁至

7.^a- Deste modo, preenchem-se *in casu* todos os pressupostos processuais do recurso com fundamento em oposição de acórdãos.

8.^a- Respeitante à aludida mesma questão fundamental de direito, a solução do Acórdão Recorrido está também na directa oposição à do Acórdão decretado pelo próprio TSI no seu Processo n.º 159/2014.

9.^a- Esta nova oposição reforça a exigência da uniformização da jurisprudência para salvaguardar a coerência do ordenamento jurídico, bem como a certeza e segurança jurídicas.

10.^a- Na nossa prisma, não resta margem para dúvida de que são sãs e acertadas as soluções propugnadas pelo Venerando TUI no mencionado Acórdão Fundamento e no douto Acórdão emanado pelo TSI no seu Processo n.º 159/2014.

11.^a- Importa ter presente a advertência de que «O mesmo TSI, noutras ocasiões, implicitamente, acolheu tranquilamente a sua competência para o recurso contencioso em casos similares ao presente em que igualmente estavam em causa *multas contratuais* no quadro da execução de contratos públicos. Assim sucedeu com os *Acórdãos de 11/07/2013, Proc. n.º 586/2012 e de 17/05/2012, Proc. n.º 101/2011.*» (Acórdão do TSI no Processo n.º 159/2014)

12.^a- Salvo sempre o elevado respeito, entendemos modestamente que o douto Acórdão Recorrido viola as disposições na subalínea 1) da alínea 8) do art.º 36.º da Lei n.º 9/1999 na redacção dada pela Lei n.º 9/2004, no n.º 3 do art.º 113.º do CPAC, e no n.º 5 do art.º 99.º deste diploma legal.

Por despacho da Juíza relatora do processo neste Tribunal, foi admitido o recurso interposto e entendeu-se verificada a oposição dos dois acórdãos sobre a mesma questão fundamental de direito, na ausência de alteração substancial da regulamentação jurídica sobre a matéria.

2. Os factos

O Acórdão recorrido considerou provados os seguintes factos:

1. A Autora é uma sociedade limitada criada e registada, nos termos legais, na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau, sob o n.º 18856 SO, que desenvolve as seguintes actividades: obras de decoração interna e externa, fornecimento de materiais de construção e de mobiliário, bem como obras de construção.

2. O Instituto do Desporto publicou no Boletim Oficial da R.A.E.M. n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 2008, pp. 6825 a 6826, o anúncio referente ao “concurso público para arrematação da empreitada da Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto”.

3. A Autora concorreu ao aludido concurso e foi-lhe adjudicada a obra. Em 21 de Novembro de 2008, a Autora celebrou o “Contrato de empreitada da Obra de remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto”, constante de fls. 49 a 58 dos autos, com o presidente do Instituto do Desporto em que foram subdelegados os poderes para

第58頁的“澳門特別行政區與粵海裝飾配套工程有限公司簽署體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程公證合同”(為一切法律效力,在此視為完全轉錄)。

4. 上述合同第3條第1款規定,工程之總金額為叁仟壹佰肆拾肆萬捌仟壹佰肆拾叁澳門元(MOP31,448,143.00)。

5. 第3條第2款規定上述工程款分四期按下列方式支付:

(一) 第一期,累計完成工作量達百分之二十五(25%),支付柒佰捌拾陸萬貳仟零叁拾伍圓柒毫伍分澳門元(MOP7,862,035.75),相等於合同總價的百分之二十五(25%)。

(二) 第二期,累計完成工作量達百分之五十五(55%),支付玖佰肆拾叁萬肆仟肆佰肆拾貳圓玖毫澳門元(MOP9,434,442.90),相等於合同總價的百分之三十(30%)。

(三) 第三期,累計完成工作量達百分之八十(80%),支付柒佰捌拾陸萬貳仟零叁拾伍圓柒毫伍分澳門元(MOP7,862,035.75),相等於合同總價的百分之二十五(25%)。

(四) 第四期,在臨時接收工程後,支付陸佰貳拾捌萬玖仟陸佰貳拾捌圓陸毫澳門元(MOP6,289,628.60),相等於合同總價的百分之二十(20%),及累計完成工作量達百分之一百(100%)。

6. 合同第4條規定,工程期限由委託工程日起計,乙方必須在一百一十五(115)天內完成工程。

7. 第4條第2款規定,倘在合同規定的限期,加上行政及法院延期內,乙方未能完成工程,將被處以每日叁萬澳門元(MOP30,000.00)之罰金,直至完成工作或解除同日為止。

8. 第4條第3款規定,倘因乙方之故而導致未能遵守合同規定的限期,則來自延期的罰款及附加費用即在將要支付的款項內扣除。

9. 上述裝修承包工程由楊道禮建築師提供研究、圖則、監察及技術支援。

10. 工程範圍:

(1) 基本項目及預備工作;

representar a R.A.E.M., por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2008, publicado no Boletim Oficial da R.A.E.M. n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 2008 (dando-se aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).

4. Prevê-se no n.º 1 do art.º 3.º do aludido contrato: o preço total da adjudicação é de trinta e um milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e três patacas (MOP31.448.143,00).

5. O n.º 2 do art.º 3.º prevê que o referido preço da adjudicação será pago em 4 prestações de acordo com as seguintes formas:

(I) 1.ª prestação: quando o volume de trabalhos concluídos atinge vinte e cinco por cento (25%), será pago o montante de sete milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e trinta e cinco patacas e setenta e cinco avos (MOP7.862.035,75) que correspondem a vinte e cinco por cento (25%) do preço total do contrato.

(II) 2.ª prestação: quando o volume de trabalhos concluídos atinge cinquenta e cinco por cento (55%), será pago o montante de nove milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e duas patacas e noventa avos (MOP9.434.442,90) que correspondem a trinta por cento (30%) do preço total do contrato.

(III) 3.ª prestação: quando o volume de trabalhos concluídos atinge oitenta por cento (80%), será pago o montante de sete milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e trinta e cinco patacas e setenta e cinco avos (MOP7.862.035,75) que correspondem a vinte e cinco por cento (25%) do preço total do contrato.

(IV) 4.ª prestação: após a recepção provisória da obra e quando o volume de trabalhos concluídos atinge cem por cento (100%), será pago o montante de seis milhões, duzentas e oitenta e nove mil e seiscentas e vinte e oito patacas e sessenta avos (MOP6.289.628,60) que correspondem a vinte por cento (20%) do preço total do contrato.

6. Prevê-se no art.º 4.º do contrato: o prazo de execução da obra é contado a partir da data de consignação dos trabalhos, sendo a Parte B obrigada a concluir a obra em cento e quinze (115) dias.

7. Prevê-se no n.º 2 do art.º 4.º: será aplicada a multa diária de trinta mil patacas (MOP30.000,00) à Parte B até término dos trabalhos ou resolução do contrato, caso esta não consiga concluir a obra no prazo estipulado no contrato, acrescido da prorrogação do prazo determinada pela Administração e tribunal.

8. Prevê-se no n.º 3 do art.º 4.º: se, por culpa da Parte B, não for cumprido o prazo estipulado no contrato, das importâncias a pagar à mesma serão deduzidas as multas e despesas emergentes do atraso na obra.

9. O arquitecto Yeung To Lai prestou serviços de estudos, de elaboração de projecto, de fiscalização e de assistência técnica na supramencionada obra de remodelação.

10. Âmbito da obra:

(1) Proposta base e trabalhos preparatórios;

- (2) 清拆工程；
- (3) 結構工程；
- (4) 建築設計工程；
- (5) 供排水系統工程；
- (6) 電力系統工程；
- (7) 消防系統工程；
- (8) 空調及通風系統；
- (9) 幕牆工程；
- (10) 傢俬；
- (11) 防水工程；及
- (12) 外牆清潔工程。

- (2) Obras de demolição;
- (3) Obras de estrutura;
- (4) Obras de projecto arquitectónico;
- (5) Obras do sistema de fornecimento e drenagem de água;
- (6) Obras do sistema de energia eléctrica;
- (7) Obras do sistema de prevenção contra incêndios;
- (8) Sistema de ar condicionado e de ventilação;
- (9) Obras de paredes de cortina;
- (10) Mobiliário;
- (11) Obras de impermeabilização; e
- (12) Obras de limpeza das paredes exteriores.

11. 上述行政合同於2008年11月21日簽訂，但根據第一次商討的工程進度表，工期由2008年10月3日開始計算，預計於2009年1月25日完工，總工期為115天，該工期及施工計劃由體育發展局、楊道禮建築師及原告三方協議訂定。

12. 於2008年11月10日同日下午，在工程場地即發生一宗工業意外，當時勞工局立即發出停工令，於2008年12月16日勞工局才批准復工，導致上述工程停工36天。

13. 於2008年12月25日，原告接到體育發展局代表林永昌工程師的口頭通知，3樓室內的間隔需要變更，並且要求原告對上述位置作出已完成之工作量估算及要按照新的施工圖則進行報價。

14. 原告於2008年12月27日提供了因上述更改而需要增加工程的報價，合共肆佰壹拾伍萬澳門元（MOP\$4,150,000.00）。

15. 2009年1月26日至28日為春節3天假期，因為春節為裝修工程業界的傳統重要假期，許多工人均要返回家鄉渡過春節，故此在體育發展局同意之下，工程中止3天。

16. 2009年2月28日及3月1日（雨天），外牆鋁板安裝的露天工作無法進行，共2天。

17. 2009年3月4日至8日（雨天），外牆鋁板安裝的露天工作外圍街渠的露天工作無法進行，共5天。

11. O supracitado contrato administrativo foi celebrado em 21 de Novembro de 2008, porém, conforme o 1º cronograma da obra, o prazo de execução da obra é contado a partir de 3 de Outubro de 2008 e a data do término da obra foi prevista em 25 de Janeiro de 2009, perfazendo um prazo global de execução da obra de 115 dias. O prazo e o projecto de execução da obra em apreço foram determinados pelo Instituto do Desporto, arquitecto Yeung To Lai e Autora.

12. Em 10 de Novembro de 2008, à tarde, houve um acidente de trabalho no local de execução da obra e, em consequência, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais emitiu imediatamente a ordem de suspensão da obra. A obra só recomeçou em 16 de Dezembro de 2008, resultando a suspensão de execução da obra por 36 dias.

13. Em 25 de Dezembro de 2008, o representante do Instituto do Desporto, engenheiro Lam Weng Cheong, comunicou verbalmente à Autora que era necessário proceder à alteração das divisões do interior do 3º andar, bem como lhe pediu que efectuasse a estimação do volume dos trabalhos concluídos no supramencionado lugar e elaborasse a proposta de preço em conformidade com o novo projecto de execução da obra.

14. Em 27 de Dezembro de 2008, a Autora apresentou a proposta de preço das obras adicionais emergentes da alteração em apreço, no montante global de quatro milhões e cento e cinquenta mil patacas (MOP4.150.000,00).

15. De 26 a 28 de Janeiro de 2009 houve 3 dias de feriado do Ano Novo Lunar. O Ano Novo Lunar é um feriado tradicionalmente importante para o sector das obras de remodelação e muitos trabalhadores costumam passar o Ano Novo Lunar na sua terra, pelo que a obra foi suspensa por 3 dias com o consentimento do Instituto do Desporto.

16. Em 28 de Fevereiro e 1 de Março de 2009 (dias de chuva), no total de 2 dias, foi impossível a realização dos trabalhos ao ar livre, respeitantes ao revestimento em chapas de alumínio nas paredes exteriores.

17. De 4 a 8 de Março de 2009 (dias de chuva), no total de 5 dias, foi impossível a realização dos trabalhos ao ar livre, respeitantes ao revestimento em chapas de alumínio nas paredes exteriores e aos esgotos periféricos.

18. 2009年3月31日，體育發展局代表林永昌工程師、楊道禮建築師代表吳傑歌建築師、原告之代表任惠漢於工地商討2樓間格之更改，該更改額外增加了3天。

19. 2009年4月13日（雨天），外牆的幕牆玻璃封膠、清潔工作及招牌安裝無法進行，共1天。

20. 於2009年6月19日，體育發展局及楊道禮建築師進行工程臨時驗收。

21. 2009年8月7日至9日，體育發展局使用場地舉辦世界女排大獎賽的活動。

22. 2009年8月28日，體育發展局在沒有與原告協商的情況下，制作“體育發展局西翼辦公室裝修承包工程罰款筆錄”，主要內容為：

“根據澳門特別行政區與粵海裝飾配套有限公司於2008年11月21日簽署之體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程公證合同（該“合同”）第四條第一款的規定，執行合同的總工期為一百一十五（115）日（由2008年10月3日至2009年1月25日止）。

然而，在工程期間，曾發生一宗涉及兩名工人的工傷意外，故透過勞工局局長於2008年11月11日的批示，命令即時中止上述工程，通過該局長的批示，施工由2008年12月16日被批准恢復，因此，施工共中止了36天。

因上述36天的中止期間外，再加上3天農曆新年假期，工程應於2009年3月5日或之前完成。

由於承建商粵海裝飾配套工程有限公司直至繕立本筆錄的今天，仍未能完成承包工程，故根據上述合同第四條之規定，因違反合同所定的施工期限，將對其科處以每日罰款叁萬澳門元（MOP30,000.00），罰款從2009年3月6日起計算，直至確定的完工日為止，而此完工日期尚待確定。

直至今日，罰款額為伍佰叁拾壹萬澳門元（MOP5,310,000.00），即從2009年3月6日起計177天，每日科處叁萬澳門元（MOP30,000.00）的罰款。此金額還會加上以每日叁萬澳門元（MOP30,000.00）計算的罰款，直至完全及實際地完成合同所述的工程為止，包括傢俬及有關設備的安裝，並在承

18. Em 31 de Março de 2009, o representante do Instituto do Desporto, engenheiro Lam Weng Cheong, o representante do arquitecto Yeung To Lai, arquitecto Ng Kit Ko, e o representante da Autora, Iam Wai Hon, discutiram no local de execução da obra sobre a alteração das divisões do 2º andar, de que resultou o acréscimo de 3 dias.

19. Em 13 de Abril de 2009 (dia de chuva), no total de 1 dia, foi impossível a realização dos trabalhos de cobertura das paredes de cortina de vidro no exterior por plástico, de limpeza e de fixação do dístico da instalação.

20. Em 19 de Junho de 2009, o Instituto do Desporto e o arquitecto Yeung To Lai procederam à vistoria e recepção provisórias da obra.

21. De 7 a 9 de Agosto de 2009, o Instituto do Desporto realizou o Grande Prémio Mundial da FIVB na aludida instalação.

22. Em 28 de Agosto de 2009, o Instituto do Desporto elaborou, sem ter concertado com a Autora, o “Auto de multa da Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto”, com o seguinte conteúdo fundamental:

“À luz do disposto no n.º 1 do art.º 4º do Contrato de empreitada da Obra de remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto (referido “contrato”), celebrado em 21 de Novembro de 2008 entre a R.A.E.M. e a Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi, Lda., o prazo global de execução da obra estipulado no contrato é de cento e quinze (115) dias (desde 3 de Outubro de 2008 até 25 de Janeiro de 2009).

Todavia, no decurso da obra, houve um acidente de trabalho relacionado com dois trabalhadores e, em consequência, por despacho proferido em 11 de Novembro de 2008 pelo Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, foi ordenada a suspensão imediata da aludida obra, em seguida, por despacho do mesmo Director, foi autorizado o recomeço da obra em 16 de Dezembro de 2008, razão pela qual a obra foi suspensa por um período global de 36 dias.

Devido a 36 dias de suspensão da obra, acrescidos de 3 dias de feriado do Ano Novo Lunar, a obra deveria ter sido concluída em 5 de Março de 2009 ou antes daquela data.

Até esta data em que se lavrou o presente auto, a empreiteira, Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi, Lda., ainda não concluiu a obra em causa, pelo que, nos termos do art.º 4º do referido contrato, por ter desrespeitado o prazo de execução da obra estabelecido no contrato, ser-lhe-á aplicada a multa diária de trinta mil patacas (MOP30.000,00), contada a partir de 6 de Março de 2009 até a data da conclusão definitiva da obra a determinar.

Até a presente data, a quantia da multa é de cinco milhões e trezentas e dez mil patacas (MOP5.310.000,00), contada desde 6 de Março de 2009, no total de 177 dias, à multa diária de trinta mil patacas (MOP30.000,00). Tal quantia vai ser ainda acrescida das multas diárias de trinta mil patacas (MOP30.000,00) até integral e efectiva conclusão da obra mencionada no contrato, incluindo a instalação de mobílias e

攬之最終帳目之日計算”。(見卷宗第270至273頁,當中內容在此視為全部轉錄)

23. 於2009年9月6日,原告提交了“體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程2009年8月28日罰款筆錄之辯護文件”。(見卷宗第274至281頁,當中內容在此視為全部轉錄)

24. 2009年10月9日,楊道禮建築師代表在場地進行了驗收執漏表項目之執漏情況,由於部分項目未被接受,需要再次進行執漏,原告於2009年10月12日再向體育發展局申請進場進行執漏。

25. 同日,即2009年10月12日體育發展局傳真予原告,批准原告於2009年10月15日至23日進行場地再次執漏。

26. 2009年12月7日原告完成工程的活動傢俬安裝並發函通知體育發展局及楊道禮建築師於2009年12月9日下午2時30分於現場對最後之活動傢俬進行驗收及對全部工程之複檢、接收進行筆錄等工作。

27. 於上條所述驗收時間前,原告接到體育發展局通知,取消了上述時間之驗收,故此原告於2009年12月10日再次發函請求體育發展局及楊道禮建築師安排具體到場驗收的日期。

28. 楊道禮建築師於2009年12月14日回函,指出執漏及清潔方面未如理想,要求原告改善。

29. 原告於2010年1月19日再次通知體育發展局及楊道禮建築師活動傢俬設備已安裝完成,要求儘快安排到場驗收。

30. 但體育發展局只是於2010年2月4日才通知將於2010年2月26日上午十時進行驗收。

31. 2010年2月22日體育發展局發出“體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程——工程延誤之罰款”通知,主要內容如下:

“隨函附上行政長官閣下於2010年2月12日之批示內容,由於上述工程延誤完成,謹訂定載於承包合同第4條第2款之罰款。每日罰款為三萬澳門元(MOP\$30,000.00),及自2009年3月6日至2009年11月26日期間之罰款訂為七百九十八萬澳門元(MOP\$7,980,000.00),但不排除繼續計算前述日期隨後仍維

equipamentos, a calcular na conta final da adjudicação”. (Vide fls. 270 a 273 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

23. Em 6 de Setembro de 2009, a Autora apresentou “a defesa do Auto de multa da Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto elaborado em 28 de Agosto de 2009”. (Vide fls. 274 a 281 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

24. Em 9 de Outubro de 2009, o representante do arquitecto Yeung To Lai verificou no local de execução da obra a reparação dos itens da lista de reparação. Alguns itens não foram aceites, devendo ser reparados novamente, por isso, em 12 de Outubro de 2009, a Autora apresentou de novo o pedido de entrada no local de execução da obra ao Instituto do Desporto para proceder à respectiva reparação.

25. No mesmo dia, ou seja, no dia 12 de Outubro de 2009, o Instituto do Desporto comunicou, por fax, à Autora a autorização da entrada da mesma no local de execução da obra no período de 15 a 23 de Outubro de 2009, para proceder novamente a reparação dos defeitos.

26. Em 7 de Dezembro de 2009, a Autora concluiu a instalação de móveis da obra e comunicou ao Instituto do Desporto e ao arquitecto Yeung To Lai para que estes se deslocassem ao local de execução da obra no dia 9 de Dezembro de 2009, às 14H30, a fim de procederem à vistoria e recepção dos últimos móveis, bem como elaborarem auto de revisão e recepção de todas as obras.

27. Antes do tempo de vistoria e recepção referido no ponto anterior, a Autora foi notificada do cancelamento da vistoria e recepção supramencionadas, pelo que, em 10 de Dezembro de 2009, esta pediu novamente ao Instituto do Desporto e ao arquitecto Yeung To Lai que designassem a data concreta para a vistoria e recepção.

28. Em 14 de Dezembro de 2009, o arquitecto Yeung To Lai respondeu à Autora, dizendo que os trabalhos de reparação e limpeza não eram satisfatórios e pedindo-lhe que aperfeiçoasse essa situação.

29. Em 19 de Janeiro de 2010, a Autora comunicou novamente ao Instituto do Desporto e ao arquitecto Yeung To Lai que tinha concluído a instalação dos móveis, pedindo-lhes que procedessem, com maior brevidade, à vistoria e recepção da obra.

30. Contudo, o Instituto do Desporto só comunicou à Autora em 4 de Fevereiro de 2010 que iria realizar a vistoria e recepção em 26 de Fevereiro de 2010, pelas 10H00.

31. Em 22 de Fevereiro de 2010, o Instituto do Desporto emitiu a notificação de “Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto — Multa por atraso na obra”, com o seguinte conteúdo principal:

“Junto se remete o conteúdo do despacho de 12 de Fevereiro de 2010 da Sua Ex.^a o Chefe do Executivo: Devido ao atraso na conclusão da obra, determina-se a multa estipulada no n.º 2 do art.º 4º do contrato de empreitada. Face ao período de 6 de Março de 2009 a 26 de Novembro de 2009, aplica-se uma multa de sete milhões e novecentas e oitenta mil pata-

持延誤之罰款”（附件54）。（上述行政長官閣下的批示載卷宗第369至371頁，當中內容在此視為全部轉錄）

32. 於2010年2月25日，原告向體育發展局提交了“為體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程2010年2月25日罰款筆錄辯護”。（見卷宗第372至378頁，當中內容在此視為全部轉錄）

33. 直至2010年2月26日，體育發展局及楊道禮建築師才安排人員到場驗收並製作“檢驗及臨時接收部分工作之筆錄”，當中指出：

“在對工程進行檢驗後，證實僅在該工程中沒有施工缺陷之部分具備臨時接收之條件，根據11月8日第74/99/M號法令第192條第1款之規定，承建公司須在二零一零年三月十五日前完成所有在附件中的七張檢驗表內所指出的施工缺陷的維修工作。”

(.....)

“現根據11月8日第74/99/M號法令第192條第2款及193條第1款之規定，在本筆錄聲明對沒有施工缺陷的工程部分進行臨時接收。”（見卷宗第379至381頁，當中內容在此視為全部轉錄）

34. 於2010年3月9日，原告向體育發展局提交了“關於答辯體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程——工程延誤之罰款辯護文件”。（見卷宗第393至395頁，當中內容在此視為全部轉錄）

35. 於2010年3月15日，體育發展局製作了“檢驗及臨時接收工作之筆錄”，主要內容為：

“在對該工程重新進行檢驗後，證實曾被發現存在施工缺陷之部分工程，經過維修之後，現已具備臨時接收之條件。

因此，由於已完成工作，現根據11月8日第74/99/M號法令第193條第1款之規定，在本筆錄聲明進行臨時接收工程，保養期為2年，防水工程之保養期為5年。”（見卷宗第474至476頁，當中內容在此視為全部轉錄）

36. 於2010年7月12日，原告透過體育發展局公函編號：DPED/353/2010獲通知有關工程的期終帳目通知。（見卷宗第488至492頁，當中內容在此視為全部轉錄）

cas (MOP7.980.000,00), à multa diária de trinta mil patacas (MOP30.000,00), mas não prejudica o cálculo das multas por atraso ulteriores à data supracitada” (anexo 54). (O aludido despacho da Sua Ex.^a o Chefe do Executivo constante de fls. 369 a 371 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

32. Em 25 de Fevereiro de 2010, a Autora apresentou ao Instituto do Desporto a “a defesa do Auto de multa da Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto elaborado em 25 de Fevereiro de 2010”. (Vide fls. 372 a 378 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

33. Só até 26 de Fevereiro de 2010, o Instituto do Desporto e o arquitecto Yeung To Lai é que enviaram pessoal ao local de execução da obra para procederem à vistoria e recepção e elaborarem o “Auto de vistoria e recepção provisória de parte dos trabalhos”, no qual se indicou:

“Finda a vistoria da obra, averigua-se que apenas as partes da obra que não têm deficiência de execução é que estão em condições de serem provisoriamente recebidas, por conseguinte, nos termos do art.º 192º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, a empresa empreiteira deve concluir o trabalho de reparação de todas as deficiências de execução referidas em sete listas de vistoria em anexo, até 15 de Março de 2010”.

(...)

“Por força do art.º 192º, n.º 2 e art.º 193º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, declara-se neste auto que se recebem provisoriamente as partes da obra que não têm deficiência de execução”. (Vide fls. 379 a 381 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

34. Em 9 de Março de 2010, a Autora apresentou ao Instituto do Desporto “a defesa que contesta a multa por atraso na Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto”. (Vide fls. 393 a 395 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

35. Em 15 de Março de 2010, o Instituto do Desporto elaborou o “Auto de vistoria e recepção provisória dos trabalhos”, com o seguinte conteúdo principal:

“Finda a nova vistoria da obra, averigua-se que, após a reparação, as partes da obra que tinham deficiência de execução, estão presentemente em condições de serem provisoriamente recebidas.

Assim sendo, por ter sido concluído o trabalho, nos termos do art.º 193º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, declara-se neste auto que se realiza a recepção provisória da obra, cujo período de manutenção é de 2 anos, enquanto o período de manutenção das obras de impermeabilização é de 5 anos”. (Vide fls. 474 a 476 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

36. Em 12 de Julho de 2010, por meio do ofício n.º DPED/353/2010 do Instituto do Desporto, a Autora foi notificada da conta final da obra. (Vide fls. 488 a 492 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

37. 楊道禮建築師在其致體育發展局信函編號：Ref:08004-RL-20090318-019中指出：

“註一：VO-05

根據承攬規則第1.3.2.條：如在圖則的各元件之間存在分歧，而不能以法定的理解標準決定，則按下列規則解決：

(1) 圖紙在工程的位置

(2) 工程量表

(3) 說明解釋書

承建商對圖則或工程量清單未有於投標諮詢期間提出任何疑問，於工程進行期間亦未有提交R.F.I.要求設計單位澄清才施工，故敝司認為承建商未有足夠理據要求後加金額。”

38. 而楊道禮建築師在2009年9月21日之信函編號：08004-RL-20090921-029，及尤其是2009年12月31日之信函編號：08004-RL-20100107-036中，亦建議不予罰款。

39. 於2010年4月9日，原告接獲“體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程”——工程延誤之罰款通知，主要內容如下：

“(...) 隨函附上行政長官閣下於2010年3月29日對本局分析建議批示內容，有關駁回閣下對2010年2月12日的批示之聲明異議。

故維持上述2010年2月12日之批示內容所訂之罰款。

另通知本駁回不阻止閣下可按照11月8日第74/99/M號法令第29條配合行政訴訟法典第113條及隨後數條，以及12月20日第9/1999號法律第30條之規定，於180日的期限內向行政法院提起專門訴訟以爭論聲明異議事宜。”（行政長官的批示載卷宗第611至614頁，當中內容在此視為全部轉錄）

40. 按照刊登於2008年4月16日第16期及2008年8月27日第35期澳門特別行政區公報——第二組之第32/2008號及103號社會文化司司長批示，楊道禮建築師與被告成立服務合同，提供本工程的研究、圖則、監察及技術支援。

41. 被告迄今沒有向原告支付第四期工程款項，原因在於：按被告的理解，由於原告違反合同規定的“施工期間”而被行政長官閣下處以罰款，所以，原告成為被告的債務人，且兩項債務

37. O arquitecto Yeung To Lai apontou na carta n.º Ref: 08004-RL-20090318-019 dirigida ao Instituto do Desporto:

“Nota 1: VO-05

Conforme o art.º 1.3.2. do caderno de encargos: as divergências existentes entre os elementos do projecto que não sejam decididas pelo critério da compreensão legal, são resolvidas consoante as regras seguintes:

(1) A posição da folha do projecto na obra

(2) Lista de volume de obras

(3) Memória descritiva e justificativa

A empreiteira não levantou, no período de consulta do concurso, nenhuma questão sobre o projecto ou lista de volume de obras, nem apresentou R.F.I., no período de execução da obra, para solicitar a esclarecimento por parte da unidade do projecto, pelo que esta agência de arquitectura considera que os fundamentos apresentados pela empreiteira não são suficientes para suportarem o pedido de importâncias adicionais”.

38. Na carta n.º 08004-RL-20090921-029, de 21 de Setembro de 2009, e, sobretudo, na carta n.º 08004-RL-20100107-036, de 31 de Dezembro de 2009, o arquitecto Yeung To Lai propôs a não aplicação da multa.

39. Em 9 de Abril de 2010, a Autora recebeu a notificação de multa por atraso na “Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto”, com o seguinte conteúdo fundamental:

“(…) Junto se remete o conteúdo do despacho de 29 de Março de 2010 de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, exarado na análise-proposta deste Instituto, em que se rejeitou a reclamação deduzida pela V. Ex.ª contra o despacho de 12 de Fevereiro de 2010.

Deste modo, mantém-se a multa determinada no referido despacho de 12 de Fevereiro de 2010.

Mais se notifica V. Ex.ª que a presente rejeição não prejudica a possibilidade de intentar, nos termos do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, em conjugação com os artigos 113º e ss. do Código de Processo Administrativo Contencioso, e art.º 30º da Lei n.º 9/1999, de 20 de Dezembro, acção específica ao Tribunal Administrativo no prazo de 180 dias, com vista a discutir sobre a reclamação”. (O despacho do Chefe do Executivo constante de fls. 611 a 614 dos autos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido)

40. Por despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 32/2008 e 103, publicados, respectivamente, no Boletim Oficial da R.A.E.M. n.ºs 16 e 35, II Série, de 16 de Abril de 2008 e 27 de Agosto de 2008, o arquitecto Yeung To Lai e o Réu celebraram contratos de prestação de serviços de estudos, de elaboração de projecto, de fiscalização e de assistência técnica na obra.

41. Até o presente momento, o Réu ainda não pagou à Autora a 4ª prestação do preço da adjudicação, uma vez que: no entendimento do Réu, a Autora foi multada pela Sua Ex.ª o Chefe do Executivo por não ter cumprido o “prazo de execução da obra” previsto no contrato, tornando-se devedora do Réu,

的標的均為金錢性給付，故此被告根據《民法典》第838條的規定，決定將兩項債務進行“抵銷”（compensação），以及，由於原告被科處的罰款金額已超過“第四期工程款項”總額，兩債抵銷後，被告已無需向原告支付上述工程費用。

三、法律

3.1. 待解決的問題

所提出的問題是要判斷行政法院是否有權限審理在行政合同之訴中一併提出的要求撤銷行政長官就行政合同的形成和執行而作出的行政行為或要求宣告該行為無效的請求。

在2014年9月25日作出的被上訴的合議庭裁判中，中級法院就該問題表達了看法，認為審理在行政合同之訴中所提出的所有請求的權限歸有權限審理該訴訟之主請求的行政法院所有。

而在中級法院和行政法院都宣稱自己無權限審理在行政合同之訴中提出的要求撤銷保安司司長之批示的請求的終審法院第4/2003號有關管轄權衝突的案件中，終審法院透過2003年5月21日作出的作為理據的裁判裁定，“在要求撤銷涉及合同之形成或執行的行政行為或要求宣告該行為無效或法律上不存在的請求時一併提出行政合同之訴，如果同一法院無權限審理上述請求和訴訟，那麼不得一併提起上述要求和訴訟”，有權限審理針對保安司司長所作行為提起的司法上訴的是中級法院。

所以，在關於同一法律問題的兩份合議庭裁判之間存在對立。

對相關事宜的法律規範未有實質變更。

且不存在對於該問題的強制性司法見解。

因此符合審理案件實體問題的前提。

3.2. 與行政合同之訴一併提起司法上訴的制度

法律允許在行政合同之訴中提出要求撤銷涉及合同形成和執行的行政行為或要求宣告該行為無效或法律上不存在的請求，也就是將行政合同之訴與行政行為司法上訴合併，這是從《行政訴訟法典》第113條的規定所得出的。

cujo objecto das duas dívidas é prestação pecuniária, nesta conformidade, nos termos do art.º 838º do Código Civil, o Réu decide livrar-se das duas dívidas por meio da “compensação”, e, como o montante da multa aplicada à Autora é superior ao valor global da “4ª prestação do preço da adjudicação”, após a compensação das duas dívidas, o Réu já não precisa de pagar o aludido preço da adjudicação à Autora.

3. O direito

3.1. A questão a resolver

A questão suscitada reside em saber se o Tribunal Administrativo tem competência para conhecer do pedido de anulação ou de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pelo Chefe do Executivo relativo à formação e execução do contrato administrativo, apresentado cumulativamente na acção sobre contrato administrativo.

No Acórdão ora recorrido, de 25 de Setembro de 2014, o Tribunal de Segunda Instância pronunciou-se sobre a questão, entendendo que a competência para conhecer de todos os pedidos formulados na acção sobre contrato administrativo deve ser do Tribunal Administrativo ao qual compete conhecer o pedido principal daquela acção.

Por sua vez e nos autos de conflito de competência do Tribunal de Última Instância n.º 4/2003, em que tanto o Tribunal de Segunda Instância como o Tribunal Administrativo se declararam incompetentes para conhecer o pedido de anulação do despacho do Secretário para a Segurança, formulado numa acção sobre contrato administrativo, e por Acórdão fundamento proferido em 21 de Maio de 2003, o Tribunal de Última Instância decidiu que “não pode deduzir o pedido de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos relativos à formação e execução do contrato em cumulação com a acção sobre contratos administrativos quando não seja o mesmo tribunal competente para conhecer daquele pedido e da acção”, sendo o Tribunal de Segunda Instância competente para conhecer o recurso contencioso do acto praticado pelo Secretário para a Segurança.

Verifica-se assim oposição entre os dois acórdãos sobre a mesma questão de direito.

A regulamentação jurídica sobre a matéria não teve alteração substancial.

E não há jurisprudência obrigatória fixada sobre a questão em causa.

Estão preenchidos, portanto, os pressupostos para que se possa conhecer do mérito da causa.

3.2. O regime de interposição do recurso contencioso cumulado com acção sobre contratos administrativos

Nos termos da lei, é permitida a dedução, em acção sobre contratos administrativo, do pedido de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos administrativos relativos à formação e execução do contrato, o que implica uma cumulação da acção sobre contratos administrativos com recurso contencioso de actos administrativos, o que decorre da estatuição do art.º 113.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, que prescreve o seguinte:

**“第一百一十三條
(目的及請求之合併)**

一、關於行政合同之訴之目的在於解決與該等合同之解釋、有效性或執行有關之爭議，包括實際履行合同民事責任。

二、對關於行政合同之訴之審理，不影響對涉及該合同之形成及執行之行政行為提起司法上訴。

三、要求撤銷涉及合同之形成及執行之行政行為，或要求宣告該行為無效或法律上不存在之請求，得於提起關於行政合同之訴之同時一併提出或其後在該訴中提出，只要該請求與依據第一款規定作出之請求之間存有先決或依賴關係，或全部請求理由是否成立，根本上取決於對相同事實之認定或對相同法律規範或合同條款之解釋及適用。”

在第113條第3款規定的合併請求的情況下，“對於提出要求撤銷某行為或宣告某行為無效或法律上不存在之請求，或就該請求進行辯論及作出裁判，適用規範司法上訴之規定，但以該等規定與適用於各訴之步驟之規定不相抵觸為限”（《行政訴訟法典》第99條第5款）。

所以，雖然是在行政合同之訴中被提出，但要求撤銷涉及合同形成和執行的行政行為或宣告該行為無效或法律上不存在的請求，以及就該請求進行辯論及作出裁判，還是要遵照規範司法上訴之規定，但不能與適用於各訴之步驟的規定相抵觸。

3.3. 本案情況

在本案中，所涉及的是一個針對行政長官所作的行政行為提起的司法上訴和一個行政合同之訴，前者的管轄法院是中級法院【《司法組織綱要法》第36條第八項第(1)分項】，有權審理後者的是行政法院。

那麼，是否可以像被上訴的合議庭裁判所裁定的那樣，按照《行政訴訟法典》第113條第3款的規定，不考慮中級法院與行政法院之間管轄權的劃分，在行政合同之訴中提起司法上訴，由行政法院審理所有的請求呢？

我們認為不可以。

按照被上訴的合議庭裁判的觀點，《行政訴訟法典》第113條第3款所定下唯一的合併請求前提是請求間存有先決或依賴關係，或全部請求理由是否成立根本上取決於對相同事實之認

“Artigo 113.º

(Finalidade e cumulação de pedidos)

1. A acção sobre contratos administrativos tem por finalidade dirimir os litígios sobre interpretação, validade ou execução dos contratos, incluindo a efectivação de responsabilidade civil contratual.

2. O conhecimento da acção sobre contratos administrativos não impede o recurso contencioso de actos administrativos relativos à formação e execução do contrato.

3. O pedido de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos administrativos relativos à formação e execução do contrato pode ser deduzido, inicial ou supervenientemente, em acção sobre contratos administrativos quando aquele pedido e os formulados nos termos do n.º 1 estejam entre si numa relação de prejudicialidade ou de dependência ou quando a procedência de todos os pedidos dependa essencialmente da apreciação dos mesmos factos ou da interpretação e aplicação das mesmas normas jurídicas ou cláusulas contratuais.”

E nos casos de cumulação de pedidos, prevista no n.º 3 do art.º 113.º, “aplicam-se à dedução do pedido de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica, bem como à sua discussão e decisão, as normas que regulam o recurso contencioso quando se não revelem incompatíveis com as aplicáveis à tramitação da acção” (n.º 5 do art.º 99.º do CPAC).

Daí que, não obstante ser deduzido na acção sobre contratos administrativos, o pedido de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos administrativos relativos à formação e execução do contrato, bem como a sua discussão e decisão, segue-se pelas normas que regulam o recurso contencioso, desde que não haja incompatibilidade com as normas aplicáveis à tramitação da acção.

3.3. O caso vertente

No caso vertente, estão em causa um recurso contencioso interposto dum acto administrativo praticado pelo Chefe do Executivo, que é da competência do Tribunal de Segunda Instância (art.º 36.º, alínea 8), subalínea 1) da Lei de Bases da Organização Judiciária, e uma acção sobre contrato administrativo, sendo o Tribunal Administrativo competente para a julgar.

Será possível, por força do disposto no art.º 113.º n.º 3 do CPAC e independentemente da distribuição de competências entre o Tribunal de Segunda Instância e o Tribunal Administrativo, a interposição de recurso contencioso na acção sobre contrato administrativo, cabendo ao Tribunal Administrativo para conhecer de todos os pedidos, tal como foi decidido no Acórdão recorrido?

Não se nos afigura que sim.

Na tese do Acórdão recorrido, o único pressuposto da cumulação de pedidos previsto no n.º 3 do art.º 113.º do CPAC prende-se com a existência de relação de prejudicialidade ou de dependência entre os vários pedidos, ou a situação de procedência de todos os pedidos depender essencialmente da apreciação dos mesmos factos ou da interpretação e aplicação

定或對相同法律規範或合同條款之解釋及適用，並沒有在法院管轄權方面對合併請求設立任何限制。

的確，所引用的條文並沒有提及法院的管轄權問題。

但要強調的是，並非因此而可以不理會規範合併請求的其他可適用規定。

根據經《行政訴訟法典》第1條準用的《民事訴訟法典》第391條第1款的規定，“原告得於同一訴訟程序中，針對同一被告一併提出數個請求，只要各請求係相容者，且無出現第65條所指之障礙”。

而《民事訴訟法典》第65條則有著如下規定：

“第六十五條
聯合之障礙

一、如有關法院無管轄權審理所提出之任一請求，則不得聯合。

二、如所提出之請求須以不同之訴訟形式審理，亦不得聯合，但因請求之利益值不同而導致須採用不同訴訟形式者除外。

三、如有關請求須以不同訴訟形式審理，但各訴訟形式並非採用明顯不相容之步驟，則法官得許可將各請求合併，只要此合併有重要利益或一併審理各請求對合理解決爭議屬必需者。

四、在上款所規定之情況下，法官須在有關之程序步驟方面作出調整，以配合獲許可之合併。

五、如法官依職權或應任一被告聲請，認定雖符合聯合之要件，但對各案件一併作出調查、辯論或審判屬明顯不宜者，法官須以附理由說明之批示，命令通知原告，以便其於指定期間內指明在該訴訟程序中須予審理之請求；如原告在指定期間內並未指明，則駁回就所有針對被告之請求而作之起訴；如有多名原告或已指明在該訴訟程序中須予審理之請求，則適用第六十六條第二款及第三款之規定。

六、在上款所規定之情況下，如在法官命令將各案件分開審理之批示確定後三十日內提起新訴訟，則提起訴訟及傳喚被告之民事效果追溯至第一次訴訟中作出起訴及傳喚之日。”

由此可知，如果法院無權審理某項請求，或者須以不同訴訟形式審理各項請求，則不得聯合，但因請求之利益值不同而導致須採用不同訴訟形式的情況除外。

然而，根據第65條第3款及第4款的規定，只要法官批准並且對程序步驟作出調整，也可以將須以不同訴訟形式審理的請求合併，這是第65條第2款所規定之規則的例外。

das mesmas normas jurídicas ou cláusulas contratuais, não se estabelecendo qualquer restrição respeitante à competência do tribunal.

É verdade que na norma citada não se faz nenhuma referência à competência do tribunal.

No entanto, é de salientar que nem por isso se pode pôr ao lado outras normas aplicáveis que regulam a cumulação de pedidos.

Ora, nos termos do art.º 391.º n.º 1 do Código de Processo Civil, aplicável por força do art.º 1.º do CPAC, “o autor pode formular cumulativamente contra o mesmo réu, num só processo, vários pedidos que estejam compatíveis, se não se verificarem os obstáculos fixados no artigo 65.º”.

E estipula o art.º 65.º CPC o seguinte:

“Artigo 65.º

(Obstáculos à coligação)

1. A coligação não é admissível quando o tribunal for incompetente para apreciar algum dos pedidos.

2. A coligação não é também admissível quando aos pedidos correspondam formas de processo diferentes, salvo se a diferença provier do diverso valor dos pedidos.

3. Quando aos pedidos correspondam formas de processo diferentes que não sigam uma tramitação manifestamente incompatível, pode o juiz autorizar a cumulação se nela houver interesse relevante ou a apreciação conjunta das pretensões for indispensável para a justa composição do litígio.

4. Incumbe ao juiz, na situação prevista no número anterior, adaptar a tramitação processual à cumulação autorizada.

5. Se o juiz, oficiosamente ou a requerimento de algum dos réus, entender que, não obstante a verificação dos requisitos da coligação, há inconveniente grave em que as causas sejam instruídas, discutidas e julgadas conjuntamente, ordena, em despacho fundamentado, a notificação do autor para indicar, no prazo fixado, o pedido ou os pedidos a apreciar no processo, sob pena de, não o fazendo, o réu ser absolvido da instância quanto a todos eles; se houver pluralidade de autores ou for feita a indicação, aplica-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 66.º

6. No caso previsto no número anterior, se as novas acções forem propostas dentro de 30 dias a contar do trânsito em julgado do despacho que ordenou a separação, os efeitos civis da proposição da acção e da citação do réu retrotraem-se à data em que estes factos se produziram no primeiro processo.”

Daí decorre que a coligação não é possível se o tribunal for incompetente para apreciar algum dos pedidos ou aos pedidos corresponderem formas de processo diferentes, salvo quando a diferença provier do diverso valor dos pedidos.

No entanto, pode haver cumulação de pedidos a que caibam formas processuais diversas, desde que o juiz assim autorize e proceda à adaptação das tramitações processuais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 65.º, o que constitui uma excepção à regra prevista no n.º 2 do art.º 65.º.

《行政訴訟法典》第113條第3款允許在行政合同之訴中提出司法上訴的請求。考慮到不同的訴訟請求分別對應不同的訴訟形式，這是《民事訴訟法典》第65條第2款之規定的又一個例外，但可以通過訴訟經濟方面的原因對其作出解釋。

那麼是否可以認為，在法院的管轄權方面，它也是《民事訴訟法典》第65條第1款的例外呢？

答案必然是否定的，原因就在於，沒有條文明確規定當各項請求的審理權屬不同法院時可以合併請求。本個案就屬於這種情況：有權審理行政合同之訴的是行政法院，而有權審理司法上訴的是中級法院，因為被質疑的行政行為是行政長官（或政府的某位司長）作出的。

眾所周知，在不同的法院之間按照級別和事宜劃分管轄權是涉及公共秩序的問題，由《司法組織綱要法》加以規定，其規則不能在沒有明確規定的情況下被排除，因為涉及到一個公共秩序的原則。

另一方面，從《行政訴訟法典》第24條的規定中也不能得出當兩種訴訟方式的管轄權歸屬不同法院時可以合併請求的結論。

“第二十四條 (請求之合併)

一、不論管轄法院為何，均得在司法上訴中一併提出下列請求：

a) 原本不應作出被撤銷又或宣告無效或法律上不存在之行政行為，而應作出內容受羈束之另一行政行為者，提出要求命令作出依法應作之行政行為之請求；

b) 即使司法上訴理由成立引致回復原會出現之狀況，所造成之利益喪失及損害因其性質仍會存在者，提出要求就該利益喪失及損害作出賠償之請求。

二、在上款所指之情況下，對要求命令作出依法應作之行政行為之請求及要求就利益喪失及損害作出賠償之請求之提出，以及就該等請求進行之辯論與裁判，適用規範相應之訴之規定中與涉及司法上訴程序之規定不相抵觸之部分。”

這一規定的道理與《行政訴訟法典》第113條第3款相似，即出於訴訟經濟方面的原因，允許在司法上訴中合併請求。

雖然條文中使用了“不論管轄法院為何”的表述，但我們不認為可以合併應由不同法院審理的請求。

O n.º 3 do art.º 113.º do CPAC, ao permitir a dedução em acção sobre contratos administrativo do pedido próprio do recurso contencioso, representa assim mais uma *excepção* ao disposto no n.º 2 do art.º 65.º do CPC, atenta a diversidade de formas de processo que cabem aos diferentes pedidos, mas que se explica por razões de economia processual.

Será que se pode considerar também como excepção ao n.º 1 do art.º 65.º do CPC, em termos da competência do tribunal?

A resposta não pode deixar de ser negativa, precisamente porque não existe norma expressa que preveja a cumulação de pedidos nos casos em que são diferentes os tribunais competentes, o que sucede no nosso caso concreto, em que a acção sobre contratos administrativos é da competência do Tribunal Administrativo e o recurso contencioso é da competência do Tribunal de Segunda Instância, dado que o acto administrativo impugnado foi praticado pelo Chefe do Executivo (ou por um dos Secretários do Governo).

Como é sabido, a distribuição de competência entre vários tribunais em razão da hierarquia e da matéria é uma questão de ordem pública, prevista na Lei de Bases da Organização Judiciária, cujas regras não podem ser derogadas sem norma expressa, por estar em causa um princípio de ordem pública.

Por outro lado, não resulta do art.º 24.º do CPAC que seja possível a cumulação quando a competência para os dois meios processuais caiba a tribunais diversos.

“Artigo 24.º

(Cumulação de pedidos)

1. *Qualquer que seja o tribunal competente, pode cumular-se no recurso contencioso:*

a) *O pedido de determinação da prática de acto administrativo legalmente devido quando, em vez do acto anulado ou declarado nulo ou juridicamente inexistente, devesse ter sido praticado um outro acto administrativo de conteúdo vinculado;*

b) *O pedido de indemnização de perdas e danos que, pela sua natureza, devam subsistir mesmo em caso de reposição da situação actual hipotética obtida através do provimento do recurso.*

2. *Nas hipóteses previstas no número anterior, aplicam-se à dedução dos pedidos de determinação da prática de acto administrativo legalmente devido e de indemnização de perdas e danos, bem como à sua discussão e decisão, as normas que regulam as correspondentes acções quando se não revelem incompatíveis com as aplicáveis à tramitação do recurso contencioso.”*

A razão de ser desta norma é semelhante à do n.º 3 do art.º 113.º do CPAC, permitindo a cumulação de pedidos por razões de economia processual, operada no âmbito do recurso contencioso.

Ora, não obstante a utilização da expressão “qualquer que seja o tribunal competente”, não se nos afigura possível a cumulação de pedidos que devem ser conhecidos por tribunais diversos.

這條規定說的是，不論有管轄權的法院是行政法院、中級法院還是終審法院，只要同一法院有權審理全部請求，便可以將它們合併，因為按照級別和事宜劃分管轄權是公共秩序的問題。

按照這樣的理解，我們看不到法律就在行政合同之訴中合併請求（《行政訴訟法典》第113條）和在司法上訴中合併請求（《行政訴訟法典》第24條）給出了不同的解決方法。

綜合以上的理由，應裁定上訴勝訴，撤銷被上訴的合議庭裁判中被質疑的部分。

四、決定

綜上所述，合議庭裁定上訴勝訴，並：

A) 撤銷被上訴的合議庭裁判在本上訴中被質疑的部分。

B) 根據《司法組織綱要法》第44條第2款第一項及《行政訴訟法典》第167條第4款的規定，訂定統一司法見解如下：

如有權審理各項請求的法院級別不同，則《行政訴訟法典》第113條第3款規定的相關請求之合併並不可能，因此行政法院無權審理在行政合同之訴中提出的第一審級審判權歸中級法院行使的要求撤銷涉及合同的形成及執行的行政行為，又或要求宣告該行為無效或法律上不存在的請求。

訴訟費用由被上訴人粵海裝飾配套工程有限公司承擔。

裁判轉為確定後，在《特區公報》上加以刊登。

澳門，二零一五年七月一日

法官：宋敏莉（裁判書制作法官）

岑浩輝

利馬

賴健雄（基於被上訴裁判所主張的理據，本人不贊同本合議庭裁判。）

蔡武彬（本人同意關於存在相反判決的決定部分，至於實質問題，維持本人在本院第410/2012號判決書所持立場。）

出席評議會的檢察院法官：米萬英

O que a norma diz é que qualquer que seja o tribunal competente, Tribunal Administrativo, Tribunal de Segunda Instância ou Tribunal de Última Instância, pode operar-se a cumulação de pedidos, desde que, naturalmente, caiba ao mesmo tribunal a competência para conhecer de todos os pedidos, em virtude de a competência dos tribunais em razão da hierarquia e da matéria ser de ordem pública.

Assim entendendo, não se vê a diferença de tratamento jurídico no que tange às soluções dadas à cumulação de pedidos em acção sobre contratos administrativos (art.º 113.º do CPAC) e no âmbito do recurso contencioso (art.º 24.º do CPAC).

Concluindo, é de julgar procedente o recurso, revogando o Acórdão recorrido na parte ora impugnada.

4. Decisão

Face ao exposto, acordam em julgar procedente o recurso e:

A) Revogam o Acórdão recorrido na parte impugnada no presente recurso;

B) Uniformizam a jurisprudência, nos termos do al. 1) do n.º 2 do art.º 44.º da Lei de Bases da Organização Judiciária e do n.º 4 do art.º 167.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, fixando o seguinte entendimento:

Não é possível a cumulação de pedidos prevista no art.º 113.º n.º 3 do Código de Processo Administrativo Contencioso se para os respectivos pedidos forem competentes tribunais de grau hierárquico diverso, pelo que o Tribunal Administrativo não tem competência para conhecer do pedido, deduzido em acção sobre contratos administrativos, de anulação ou de declaração de nulidade ou inexistência jurídica de actos administrativos relativos à formação e execução do contrato, cujo julgamento em primeira instância cabe ao Tribunal de Segunda Instância.

Custas pela recorrida Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi Limitada.

Após trânsito em julgado, publique o presente Acórdão no Boletim Oficial.

Macau, 1 de Julho de 2015.

Juízes: Song Man Lei (Relatora)

Sam Hou Fai

Viriato Manuel Pinheiro de Lima

Lai Kin Hong (Vencido nos termos do Acórdão recorrido.)

Choi Mou Pan (Concordo com a parte da decisão quanto à existência da oposição das decisões, e quanto à questão de fundo, mantenho-me a posição assumida no acórdão do processo n.º 410/2012 deste TSI.)

O Magistrado do Ministério Público presente na conferência:

Mai Man Ieng



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$37.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 37,00